



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**ATA**

Licitação	Concorrência Nº 000004/2021 --30/12/2021 - Processo Nº 019556/2021
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	22/03/2022
Tipo	Julgamento de Habilitação

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h30, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 16, de 03 de fevereiro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), para promover o julgamento dos documentos de habilitação da Concorrência nº 004/2021, referente o Processo nº 019556/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL DA COMUNIDADE DE PRAIA DAS NEVES, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, COMPACTA, DE 20L/S E SERVIÇOS DE COMISSONAMENTO DO SISTEMA, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Iniciados os trabalhos, verificou-se que os envelopes de Habilitação das licitantes, já haviam sido abertos na sessão pública do dia 30/12/2021, conforme fls. 2078/2729.

Dando prosseguimento, passou-se à análise dos documentos e dos questionamentos apresentados pelas empresas presentes na sessão, **de modo que a Comissão decidiu pela INABILITAÇÃO** das empresas: 1) CONSÓRCIO KENNEDY, 2) CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE e 3) UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIREL; e pela **HABILITAÇÃO** da empresa 1) CONSTRUTORA PATAMAR LTDA EPP, pelas razões a seguir expostas:

Primeiramente, registra-se que a documentação de habilitação no que cerne à **qualificação técnica profissional e operacional** foi enviada à Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, para análise e manifestação, considerando o disposto no item 24.7 do edital. Em atendimento ao solicitado a área técnica da referida Secretaria, através do Engenheiro Civil Ruy Cândido Athayde e da Engenheira Ambiental e Sanitarista Thais Aparecida Barra, sendo ratificado pelo Secretário Wagner Porto Viana, concluíram que as empresas CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE e CONSTRUTORA PATAMAR LTDA EPP atenderam ao exigido no edital. Lado outro, a empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**ATA**

<i>Licitação</i>	<b>Concorrência Nº 000004/2021 - 30/12/2021 - Processo Nº 019556/2021</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	22/03/2022
<i>Tipo</i>	<b>Julgamento de Habilitação</b>

CONSÓRCIO KENNEDY não comprovou execução referente ao item I - Fornecimento e Instalação de Estação de Tratamento de Água - ETA, para qualificação técnica profissional e nem para qualificação operacional e a empresa UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIREL não atendeu ao item I a - Fornecimento e Instalação de Estação de Tratamento de Água - ETA, para qualificação técnica operacional, pois a empresa apresentou certidão de acervo técnico que contempla a implantação de Estação de Tratamento de Água, com vazão de 5,00 l/s, quantitativo inferior ao item exigido no edital, ressaltando ainda que a empresa apresentou outra certidão de acervo técnico nº0675/2019, do engenheiro Danilo de Souza Valentim, porém não atende o item 10.5.3.3 para a soma de atestados pois as duas certidões correspondem ao mesmo contrato de prestação de serviço nº 017/2017 - emitido pela Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES.

No tocante às alegações apresentadas na sessão de abertura dos envelopes de Habilitação, segue a decisão da CPL:

- 1) O representante da empresa CONSÓRCIO KENNEDY alegou que:
  - a) A licitante CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE - Apresentou Anexo IV sem o reconhecimento de firma, deixando de atender o item 10.5.4.3 do edital; Apresentou o Termo de Consórcio sem reconhecimento de firma; Não apresentou a CND da Dívida Ativa e a Prova de Regularidade com o FGTS da ANKARA - Denota-se que a primeira e segunda alegação tratam-se de documentação digital, deste modo, a Comissão diligenciou através de e-mail wesley.adm@shoxdobrasil.com.br solicitando os ARQUIVOS que originaram as Assinaturas Digitais apresentadas para **validação** no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (<[<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.7/>](https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.7/)>), sendo prontamente atendido, conforme anexo. Portanto, NÃO SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO. No que tange à terceira alegação procede, a empresa ANKARA não apresentou a Certidão de Dívida Ativa Imobiliária, desta feita, SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO por não atender o item 10.6.5 integralmente. Lado outro, quanto à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**ATA**

<i>Licitação</i>	<b>Concorrência Nº 00004/2021 - 30/12/2021 - Processo Nº 019556/2021</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	22/03/2022
<i>Tipo</i>	<b>Julgamento de Habilitação</b>

alegação que não apresentou a CND de FGTS, não merece apreço, uma vez que esta consta nos documentos à fl. 2.161, dessa maneira, NÃO SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO.

b) A licitante UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI - Apresentou comprovação de execução do serviço no item 10.5.3.1, I, com o quantitativo inferior ao exigido no edital, ou seja, com vazão de apenas 5 l/s, apresentando dois atestados de diferentes responsáveis técnicos no mesmo contrato, o que não somaria os atestados - Verifica-se que assiste razão, consoante manifestação técnica acima, portanto SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO.

2) O representante da empresa UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI alegou que:

a) A licitante CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE - Indicou como responsáveis técnicos a Engenheira Civil Cristiana Mendonça Matias e Engenheiro Civil Daniel Rezende Bonfim, ambos não apresentaram Termo de Aceitação de Indicação como responsáveis técnicos com firma reconhecida; Quanto ao atestado apresentado pela empresa ANKARA, antiga MRM, se refere a atestado de consórcio MRM/MAF não existindo possibilidade de distinguir qual das empresas executou o que, o mesmo atestado tem vários profissionais como responsáveis técnicos, e a CAT em tela é da Engenheira Civil Cristiana, entretanto, a mesma aparece como Coordenadora dos serviços e não Executora, portanto, o atestado não atende nem na parte técnica e nem na parte operacional; Quanto aos atestados apresentados pela empresa SHOX BRASIL, as CAT's do engenheiro Daniel Rezende Bonfim não contemplam ETA, sendo assim, tais atestados não atendem ao item ETA nem na parte profissional e nem na parte operacional; Não foi apresentado a Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA do profissional Daniel Rezende Bonfim; Referente à qualificação econômico financeira, a empresa ANKARA apresentou notas explicativas sem registro na Junta Comercial, nem através de SPED; A empresa SHOX DO BRASIL não apresentou notas explicativas e cálculo de patrimônio líquido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**ATA**

Licitação	Concorrência Nº 000004/2021 - 30/12/2021 - Processo Nº 019556/2021
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	22/03/2022
Tipo	Julgamento de Habilitação

solicitado no edital - Verifica - se que a primeira alegação trata de documentação digital, assim esta Comissão diligenciou através de e-mail wesley.adm@shoxdobrasil.com.br os ARQUIVOS que originaram as Assinaturas Digitais apresentadas, para validação no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (<<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.7/>>), sendo prontamente atendido, conforme anexo, desse modo NÃO SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO; A segunda alegação por se tratar de qualificação técnica, a questão foi analisada pela área técnica, de modo que foi manifestado pelo Engenheiro Civil Ruy Cândido Athayde e pela Engenheira Ambiental e Sanitarista Thais Aparecida Barra que o Consórcio Águas da Cidade atendeu os itens de qualificação técnica. A CAT em questão apresentada pela engenheira Cristina corresponde à execução dos serviços referente à Estação de Tratamento de Água e Assentamento de tubulação de água e/ou esgoto para a empresa Embasa. A CAT e o atestado foram emitidos para as empresas MRM e MAF em sua totalidade, portanto NÃO SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO; No que cerne à terceira alegação a área técnica manifestou que os atestados da empresa SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA do engenheiro Daniel Rezende Bonfim não contemplam os serviços de ETA. E os atestados da empresa ANKARA ENGENHARIA LTDA atenderam todos os itens da qualificação técnica do edital, assim é possível constatar que a empresa CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE atendeu ao edital para os critérios de qualificação técnico profissional e operacional; Denota - se que a quarta alegação procede, deixando de atender ao item 10.5.1.3 do edital, portanto, SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO; No que diz respeito à quinta alegação procede, contudo, considerando que a empresa (ANKARA) CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE apresentou na fase de Habilitação as Notas Explicativas apartadas do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED; considerando a prerrogativa conferida à Administração Pública em realizar diligências, a CPL enviou e-mail para [denilson@shoxdobrasil.com.br](mailto:denilson@shoxdobrasil.com.br), conforme anexo, sendo concedido o prazo de 03 dias úteis para apresentação das Notas Explicativas cadastrada no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob a identificação do arquivo (HASH) E5.EE.2C.F7.2B.5B.07.73.1D.37.D6.30.AE.C4.43.01.1A.C8.20.00-1 para atendimento do item 10.7.2.d. Assim, foi respondido através do e-mail



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Concorrência Nº 000004/2021 - 30/12/2021 - Processo Nº 019556/2021
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	22/03/2022
Tipo	Julgamento de Habilitação

ana.santana@ankaraengenharia.com.br, conforme anexo, sendo apresentada a mesma Nota Explicativa apartada do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, sem o registro com a identificação do arquivo (HASH), portanto, SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO; Quanto à sexta alegação não procede, vez que a empresa atendeu o edital conforme item 10.7.2.b e 10.7.2.1 a, sendo que a CPL procedeu com a conferência dos elementos constantes no demonstrativo de capacidade financeira, dessa maneira NÃO SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO.

b) A licitante CONSÓRCIO KENNEDY - Quanto à qualificação técnica não consta atestado de capacidade técnica referente à ETA, nem profissional, nem operacional; Referente à qualificação econômico financeira, não foi apresentado CRC do Contador - Verifica - se que a primeira alegação procede, consoante manifestação técnica acima, portanto SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO; Quanto à segunda alegação o CRC do Contador não é documento exigido no edital, portanto, NÃO SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO.

c) A licitante CONSTRUTORA PATAMAR LTDA EPP - Referente ao atestado de capacidade técnica não contempla o atestado de qualificação técnica operacional de ETA; Quanto à qualificação econômico financeira as notas explicativas apresentadas são referentes a índices de liquidez, patrimônio líquido e alavancagem/proposta Petrobras - Verifica - se que a primeira alegação não procede, consoante manifestação técnica acima, portanto, NÃO SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO. No que tange à segunda alegação foi apresentada conforme item 10.7.2.b e 10.7.2.1 do edital e a CPL procedeu com a conferência dos elementos constantes no demonstrativo de capacidade financeira, portanto, NÃO SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO.

**5) Por fim, quanto à análise desta Comissão foi constatado que:**

a) O CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE (SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA) não atendeu o edital no item 10.5.4.3 Compromisso de participação do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) Daniel, Cleide, Fabio, José e Gleison em atendimento ao item 10.5.1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**ATA**

Licitação	Concorrência Nº 000004/2021 - 30/12/2021 - Processo Nº 019556/2021
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	22/03/2022
Tipo	Julgamento de Habilitação

fls. 2333/2334, através de DECLARAÇÃO COM RECONHECIMENTO DE FIRMA, de que o(s) mesmo(s) participará(ão) dos serviços objeto desta licitação, conforme ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO; Não atendeu o edital no item 10.4.1 Cédula de identidade e/ou documento equivalente com foto do(s) sócio(s); e a empresa consorciada (SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA) não atendeu o edital 10.6.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (INSS), portanto, SENDO MOTIVOS DE INABILITAÇÃO.

Nada mais havendo a tratar, fica o processo com vista franqueada para avaliação, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso, conforme previsão do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Assim, os trabalhos foram encerrados pelo Presidente, sendo lavrada a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação. Publique-se.

  
 Selma Henriques de Souza  
 Presidente CPL

  
 Elisângela Belônia Moreira  
 Secretária

  
 Sheyla Bahiense Mussi  
 Membro

~~002768~~

002775

PRESIDENTE  
KENNEDY



Assunto: **NOTA EXPLICATIVA - DILIGÊNCIA**  
De Wesley Rezende <wesley.adm@shoxdobrasil.com.br>  
Para: <licitacao@presidentekennedy.es.gov.br>  
Cc: <ana.santana@ankaraengenharia.com.br>  
Data 04/02/2022 15:18

- Nota Explicativa MRM 2020 Assinado.pdf (~1.8 MB)

Boa tarde (Sr).

Segue em anexo a nota explicativa referente a diligência considerando a empresa **(ANKARA)** do CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE.

Considerando o edital Concorrência Pública 004/2021 - objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL DA COMUNIDADE DE PRAIA DAS NEVES, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, COMPACTA, DE 20L/S E SERVIÇOS DE COMISSONAMENTO DO SISTEMA, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Agradecimentos



Em 02/02/2022 12:40, licitacao@presidentekennedy.es.gov.br escreveu:

Boa tarde

Considerando que a empresa **(ANKARA)** CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE apresentou na fase de Habilitação as **Notas Explicativas apartada do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

Considerando a prerrogativa conferida à administração pública em diligenciar junto às licitantes.

Fica concedido o prazo de 03 dias úteis para apresentação **(ANKARA)** CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE das **Notas Explicativas cadastrada no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob a identificação do arquivo (HASH) E5.EE.2C.F7.2B.5B.07.73.1D.37.D6.30.AE.C4.43.01.1A.C8.20.00-1**, para atendimento do item 10.7.2.d.

**LICITAÇÃO - CPL**

**(28) 3535-1907**

002769  
002776

LICITAÇÃO - CPL

(28) 3535-1907

Em 02/02/2022 11:59, Wesley Rezende escreveu:

Boa tarde Sr(a).

Segue em anexo a documentação solicitado de acordo com explicativo em anexo.

10.7.2.d Caso a empresa esteja **cadastrada no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**, deverá providenciar junto ao mesmo a seguinte documentação:

---



Em 02/02/2022 10:14, contato@shoxdobrasil.com.br escreveu:

----- Mensagem original -----

**Assunto::**Diligência Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis - cadastrada SPED

**Data:**01/02/2022 14:42

**De:**licitacao@presidentekennedy.es.gov.br

**Para::**denilson@shoxdobrasil.com.br, contato@shoxdobrasil.com.br

BOA TARDE

Prezado(s)

Considerando o edital Concorrência Pública 004/2021 - objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL DA COMUNIDADE DE PRAIA DAS NEVES, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, COMPACTA, DE 20L/S E SERVIÇOS DE COMISSIONAMENTO DO SISTEMA, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Considerando o previsto no item 10.7.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.7.2.d Caso a empresa esteja **cadastrada no Sistema Público de Escrituração Digital** - deverá providenciar junto ao mesmo a seguinte documentação:

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*



~~002770~~  
002777

- Termo de Autenticação do Livro Digital;
- Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrativo de Resultado do Exercício;
- Notas Explicativas do Balanço.

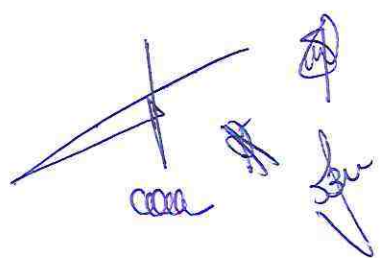
Considerando que a empresa (ANKARA)CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE apresentou na fase de Habilitação as **Notas Explicativas apartada do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

Considerando a prerrogativa conferida à administração pública em diligenciar junto às licitantes.

Fica concedido o prazo de 03 dias úteis para apresentação das **Notas Explicativas cadastrada no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob a identificação do arquivo (HASH) E5.EE.2C.F7.2B.5B.07.73.1D.37.D6.30.AE.C4.43.01.1A.C8.20.00-1**, para atendimento do item 10.7.2.d.

**LICITAÇÃO - CPL**

**(28) 3535-1907**



**MRM CONSTRUTORA LTDA.**  
**NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
**PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**  
Em milhares de reais

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa tem como objeto social a realização de projetos e obras de engenharia, especialmente de construção civil sob qualquer modalidade; compra e venda de bens imóveis, a industrialização de material de construção e similares; obras e serviços de drenagem, irrigação e saneamento urbano e ambiental; execução de serviços e obras sociais, abrangendo a participação comunitária e educação sanitária e ambiental, podendo também a critério dos sócios participar do capital de outras empresas.

## 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da empresa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), e estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standard – IFRS*) emitidas pelo *International Accounting Standard Board* ("IASB").

### I PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### a) *Apuração do resultado*

O resultado apurado pelo regime de competência de exercícios.

#### b) *Ativo Circulante*

Os ativos circulantes estão representados por recursos monetários em caixa e bancos e são apresentados ao valor de realização, contas a receber de clientes decorrentes da prestação de serviços e venda de unidades imobiliárias e terrenos e estoques de imóveis construídos e em construção.

#### c) *Investimento*

A participação em sociedade controladas e coligadas é avaliada pelo método da equivalência patrimonial.

#### d) *Imobilizado*

É demonstrado ao custo de aquisição, deduzido de depreciação calculada pelo método linear, com base nas taxas mencionadas na nota explicativa nº 3, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

#### e) *Partes Relacionadas – Empréstimos de Empresas e pessoas Ligadas*

As transações com partes relacionadas estão representadas por empréstimo de sócio pessoa física, controladas, coligadas e empréstimos de terceiros.

**f) Passivo Circulante e não circulante**

Estão representados basicamente por fornecedores, obrigações sociais e tributárias, demonstrados por valores calculáveis, acrescidos de encargos e variações monetárias incorridas.

**3. IMOBILIZADO**

	<u>Taxas anuais de depreciação %</u>
Edificações	25
Máquinas e Equipamentos	10
Móveis e utensílios	10
Equipamentos de informática	5

**4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. As taxas pagas no estabelecimento do empréstimo dão reconhecidos como custo da transação.

**5. CAPITAL SOCIAL**

O capital social da Sociedade em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, dividido em 70.000.000 (setenta milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma perfazendo no total R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), distribuído entre os sócios domiciliados no Brasil.

QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
Grão Pará Participações e Empreendimentos LTDA.	46.249.000	46.249.000,00	66,07
MRM Incorporadora Ltda	19.215.000	19.215.000,00	27,45
Andrea Almeida Mendonça	4.536.000	4.536.000,00	6,48
TOTALS	70.000.000	70.000.000,00	100,00

**6. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020, conforme demonstrados nos Índices são caracterizados pela solidez de uma empresa com mais de 45 anos atuando no mercado de construção civil e uma capacidade de liquidez bastante satisfatória. Diante desses pontos, é válido ressaltar a capacidade financeira da empresa no cumprimento das obrigações firmadas com seus clientes e fornecedores.

Anexamos as Demonstrações Financeiras e são partes integrante das Notas Explicativas:

- I – Balanço Patrimonial em 31/12/2020;
- II – Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2020;
- III – Demonstração do Resultado Abrangente em 31/12/2020;

002773  
002780



DESDE 1974

IV – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12/2020;  
V – Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31/12/2020;  
Índices Extraídos do Balanço Patrimonial em 31/12/2020.

VANESSA DE  
MENDONCA SARTI  
ABUBAKIR:51269155504

Assinado de forma digital por  
VANESSA DE MENDONCA SARTI  
ABUBAKIR:51269155504  
Dados: 2022.02.04 14:59:33 -03'00'

Vanessa de Mendonça Sarti Abubakir  
Administrador

JOVINIANO ALEX  
AZEVEDO  
CUNHA:93652844572

Assinado de forma digital por  
JOVINIANO ALEX AZEVEDO  
CUNHA:93652844572  
Dados: 2022.02.04 15:00:35 -03'00'

Joviniano Alex Azevêdo Cunha  
CRC/BA 27.171/O-5





Assunto: **Re: Resposta da Diligência - CP 004/2021**  
 De: Wesley Rezende <wesley.adm@shoxdobrasil.com.br>  
 Para: <licitacao@presidentekennedy.es.gov.br>  
 Cc: <ana.santana@mrm.com.br>  
 Data: 12/01/2022 12:00

- ITEM 1.0 E 2.0 TCCC PRESIDENTE KENNEDY 004-2021\_ANKARA-SHOX(2) (1).pdf (~2.1 MB)
- Relatório Aprovado de Conferencia.pdf (~30 KB)

Boa tarde Sr.(a).

Segue em anexo a documentação solicitada pela diligência que se referem ao **Termo Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio** (VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR, CRISTINA MENDONÇA MATHIAS, DANIEL REZENDE BONFIM, CARLOS ANTONIO DOS ANJOS SILVA JUNIOR e JANIELSON SOUZA DE OLIVEIRA) e à **Procuração** (VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR, CRISTINA MENDONÇA MATHIAS e DANIEL REZENDE BONFIM).

- **Relatório Aprovado de Conferencia** Link do passo a passo para conferencia: <https://www.arcechinel.com.br/passa-a-passo-corriger-erro-assinatura-pdf>

#### 1. Termo Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio:

- VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR;
- CRISTINA MENDONÇA MATHIAS;
- DANIEL REZENDE BONFIM;
- CARLOS ANTONIO DOS ANJOS SILVA JUNIOR; e
- JANIELSON SOUZA DE OLIVEIRA.

#### 2. Procuração:

- VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR;
- CRISTINA MENDONÇA MATHIAS;
- DANIEL REZENDE BONFIM;

Agradecimentos

---



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Em 11/01/2022 17:15, licitacao@presidentekennedy.es.gov.br escreveu:

Boa tarde,

Acusamos o recebimento dos documentos solicitados. Entretanto, ao verificarmos junto ao site: <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.7/>, os arquivos enviados, que se referem ao **Termo Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio** (VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR, CRISTINA MENDONÇA MATHIAS, DANIEL REZENDE BONFIM, CARLOS ANTONIO DOS ANJOS SILVA JUNIOR e JANIELSON SOUZA DE OLIVEIRA) e à **Procuração** (VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR, CRISTINA MENDONÇA MATHIAS e DANIEL REZENDE BONFIM), conforme demonstrado em anexo, não obtivemos êxito na tentativa de validar suas respectivas assinaturas.

Logo, solicitamos, cordialmente, o reenvio dos arquivos que originaram as respectivas assinaturas digitais descritas acima, para **validação** no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, **dentro do prazo descrito no e-mail anterior**.

At.te,

**LICITAÇÃO - CPL**

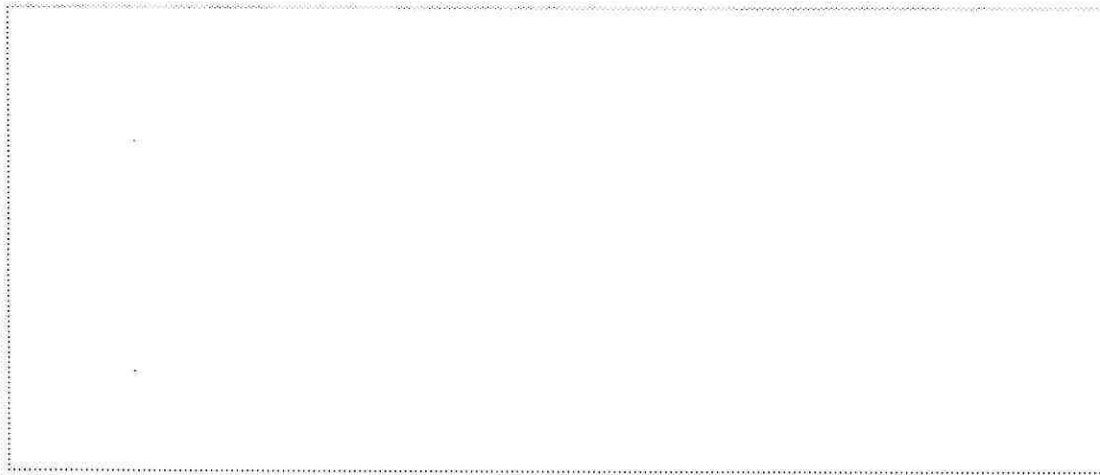
**(28) 3535-1907**

Em 11/01/2022 15:29, Wesley Rezende escreveu:

Boa tarde Sr.(a).

Segue em anexo a documentação solicitada pela diligência.

Agradecimentos ...



Bom dia,

Por meio do presente, a Comissão Permanente de Licitação vem solicitar os ARQUIVOS que originaram as Assinaturas Digitais apresentadas pelo Consórcio Águas da Cidade na Fase de Habilitação da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL DA COMUNIDADE DE PRAIA DAS NEVES, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, COMPACTA, DE 20L/S E SERVIÇOS DE COMISSONAMENTO DO SISTEMA, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, para validação** no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.7/>), conforme tela abaixo:

O ARQUIVO que originou a Assinatura Digital, que precisa ser **ENVIADO** por este Consórcio é:

~~002776~~  
002783

**1. Termo Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio:**

- VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR;
- CRISTINA MENDONÇA MATHIAS;
- DANIEL REZENDE BONFIM;
- CARLOS ANTONIO DOS ANJOS SILVA JUNIOR; e
- JANIÉLSON SOUZA DE OLIVEIRA.

**2. Procuração:**

- VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR;
- CRISTINA MENDONÇA MATHIAS;
- DANIEL REZENDE BONFIM;

**3. Demonstrativo da Capacidade Financeira:**

- VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR;
- JOVINIANO ALEX AZEVEDO CUNHA.

**4. Notas Explicativas Sobre as Demonstrações Financeiras para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019:**

- VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR;
- JOVINIANO ALEX AZEVEDO CUNHA.

**5. Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiros:**

- VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR;
- JOVINIANO ALEX AZEVEDO CUNHA.

**6. Declaração de Visita ao Local dos Serviços:**

- JANIÉLSON SOUZA DE OLIVEIRA.

**7. Indicação dos Responsáveis Técnicos:**

- JANIÉLSON SOUZA DE OLIVEIRA.

**8. Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação:**

- JANIÉLSON SOUZA DE OLIVEIRA.

**10. Aceitação de Indicação:**

- CRISTIANA MENDONÇA MATHIAS.

Deste modo, fica concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação da documentação requerida.  
Desde já, agradecemos a atenção dispensada.

*COA*  
*JOSÉ*

~~002777~~  
002784**FAVOR NOS CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**

At.te,

**LICITAÇÃO - CPL****(28) 3535-1907****Ana Claudia Santa Rita Santana**ana.santana@ankaraengenharia.com.br  
Analista Administrativo -Rua Manoel Andrade, 55  
Empresarial Manoel Gomes Mendonça,  
Sala 103 - Pituba - Salvador - Bahia  
www.ankaraengenharia.com.br

Antes de imprimir este documento, analise se isso é realmente importante. O meio ambiente é um bem de todos e é preciso preservá-lo.

**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:** Este endereço de e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e destinados exclusivamente ao uso do indivíduo ou entidade para quem se dirigem. Seu conteúdo não pode ser alterado. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente e apague esta mensagem imediatamente.

Considerando a legislação vigente sobre proteção de dados, em especial à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), os signatários e destinatários deste e-mail se obrigam a manter o sigilo e a garantir a confidencialidade em relação aos dados pessoais a que tiverem acesso através da presente comunicação eletrônica..



002778  
002785

## CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE



### TERMO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento as empresas:

**ANKARA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 13.578.869/0001-60, com sede na Rua Manoel Andrade, 55, Empresarial Manoel Gomes de Mendonça, 1º andar, Pituba, Salvador-Bahia, tel. (71) 2109-8000, e-mail: planejamento@mrm.com.br, tendo como representantes legais as Sras.: Vanessa de Mendonça Sarti Abubakir, Engenheira Civil, inscrita no CPF sob o n.º 512.691.555-04 e Cristiana Mendonça Mathias, Engenheira Civil, inscrita no CPF sob o n.º 243.346.005-06, e doravante designada apenas **ANKARA**;

**SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o número 06.271.784/0001-79, com sede no Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, Trecho 05, Conj. 05, LT 03, CEP: 72.549550, por meio do seu representante, **DANIEL REZENDE BONFIM** engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 19488/D-DF e do CPF/MF nº 011.820.361-47, e-mail: daniel@shoxdobrasil.com.br contato (61) 3233-4869 e doravante designada apenas **SHOX DO BRASIL**.

Quando em conjunto denominadas PARTES ou CONSORCIADAS e isoladamente como PARTE ou CONSORCIADA ajustam o presente Termo Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 É objeto deste instrumento o estabelecimento das condições através das quais as CONSORCIADAS se comprometem a apresentar conjuntamente PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em atendimento a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**, representada pela Comissão, doravante denominada LICITAÇÃO, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL DA COMUNIDADE DE PRAIA DAS NEVES, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, COMPACTA, DE 20L/S E SERVIÇOS DE COMISSONAMENTO DO SISTEMA, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES"**, doravante denominado EMPREENDIMENTO.

Parágrafo Único – As PARTES se comprometem, caso sejam vencedoras da LICITAÇÃO, a constituir um consórcio para a realização do EMPREENDIMENTO, com a observância do disposto no **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021**, na legislação em vigor e no presente instrumento.

# CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE



## CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO, LIDERANÇA E ENDEREÇO

2.1 As CONSORCIADAS não se constituem nem se constituirão, para fins do CONSÓRCIO, em pessoa jurídica distinta da de seus membros e o CONSÓRCIO não adotará denominação própria, diferente da de suas integrantes, sendo que, apenas para efeito de identificação, usará a designação "CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE".

2.2 A liderança do consórcio caberá à empresa **SHOX DO BRASIL**, que será a empresa a relacionar-se com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES** em nome do consórcio, seja na fase de licitação ou ainda, posteriormente, durante eventual contrato, estando autorizada a assumir todas as responsabilidades, bem como receber instruções em nome das empresas consorciadas, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida no item 3.2 deste.

**Parágrafo Primeiro** – Todos os atos e decisões da empresa líder deverão guardar estrita consonância com as prévias deliberações das CONSORCIADAS, em todos os casos tomados por unanimidade.

**Parágrafo Segundo** – A representação perante a Administração caberá à empresa líder, que será responsável principal perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES** e perante terceiros, pelas obrigações assumidas pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida no presente Instrumento, detendo a líder, através de um dos diretores ou de seus procuradores legalmente constituído por Instrumento de Mandato ou Credencial, amplos poderes expressos, irrevogáveis e irretiráveis para concordar com condições, receber e dar quitação, requerer, transigir, acordar, responder administrativa e judicialmente e, em qualquer grau de jurisdição, com poderes especiais para representar o CONSÓRCIO na Sessão Pública da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021** por meio de seu(s) representante(s), com poderes para decidir sobre as fases da licitação, assinar Proposta e enviá-la pelo "sistema eletrônico" ou presencial, formular lances, negociar preço, interpor recurso e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assinar os documentos de habilitação, proposta de preços, outros documentos técnicos e instrumentos de contratação relacionados com o objeto deste certame, receber notificação, intimação e citação.

2.3 Fica estabelecido que o endereço da sede do CONSÓRCIO, durante a fase licitatória, será o mesmo da empresa líder, podendo ser alterado, em caso de eventual contrato, conforme conveniência administrativa e operacional.

2.4 A liderança do CONSÓRCIO não é onerosa, não cabendo à empresa líder qualquer compensação financeira por exercê-la.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIDADES

3.1 As PARTES participarão nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, quer seja nas fases da licitação, quer seja na eventual execução das obras e serviços, na seguinte proporção:

<b>ANKARA</b>	50% (cinquenta por cento)
<b>SHOX</b>	50% (cinquenta por cento)

## CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE



**Parágrafo Único** – As CONSORCIADAS participarão de todas as etapas das obras e serviços que integram o EMPREENDIMENTO, observando-se para todas as finalidades, direitos e obrigações, os percentuais acima estabelecidos, sem divisão física de escopo e obrigando-se desde já a cumprir os itens do referido edital, em sua íntegra.

3.2 As PARTES declaram expressamente e assumem suas responsabilidades solidárias, nos termos das Leis nº 8.666/93 e suas alterações, pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na execução do Contrato, ainda que cada empresa consorciada execute parte específica do objeto, bem como por multas e indenizações em decorrência de ato ilícito ou descumprimento do Contrato, e por encargos sociais, estendendo-se tal responsabilidade, pelo prazo definido no Código Civil, quanto à solidez e segurança do objeto contratual.

3.3 Cada PARTE responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordem técnica, fiscal e administrativa pertinentes ao objeto da licitação, até a conclusão final dos trabalhos que vierem a ser contratados com o consórcio.

3.4 As receitas e resultados do consórcio serão partilhados pelas CONSORCIADAS na proporção de suas participações, conforme cláusula 3.1 acima. Cada PARTE assumirá suas próprias despesas realizadas para a apresentação das propostas em decorrência do edital citado neste Instrumento. Eventuais despesas extraordinárias, desde que previamente e formalmente aprovadas pelas PARTES, serão suportadas na proporção da participação de cada CONSORCIADA.

3.5 O consórcio será administrado conjuntamente pelas CONSORCIADAS, por meio de uma Junta Diretiva, composta por um representante de cada CONSORCIADA e seu respectivo suplente. Cada PARTE terá direito a um voto na Junta Diretiva, a qual estabelecerá de comum acordo, as diretrizes operacionais do consórcio.

3.6 O futuro consórcio terá contabilidade própria e distinta, visando fundamentar a contabilidade das empresas que o integram.

3.7 As CONSORCIADAS se absterão de entrar em contato ou concluir acordos de qualquer espécie com outras pessoas, empresas ou grupo de empresas, que possam ferir o caráter de confidencialidade e exclusividade que ora estabelecem em relação aos direitos e obrigações recíprocas avençados neste instrumento, salvo quando previamente acordado, por escrito, entre as CONSORCIADAS.

3.8 As PARTES não poderão participar na LICITAÇÃO de forma individual ou integrando outro consórcio, ficando formalmente ajustado que em caso de inadimplemento desta condição, a PARTE inadimplente responderá perante a PARTE inocente por indenizações, perdas e danos que sua violação der causa.

3.9 Os compromissos e condições pactuados no presente Instrumento ou dele decorrentes são irrevogáveis e irretroatáveis, obrigando as CONSORCIADAS, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título, até o integral cumprimento das obrigações nele assumidas.

002781  
002788

## CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE



### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 Este Termo de Compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido e eficaz até a ocorrência de um dos seguintes eventos:

- a) Tendo sido divulgado o resultado da LICITAÇÃO e concluídos todos os recursos administrativos e medidas judiciais cabíveis e o CONSÓRCIO não seja declarado vencedor;
- b) Caso o CONSÓRCIO tenha se sagrado vencedor da licitação e tendo-lhe sido adjudicado o objeto da LICITAÇÃO, as Consorciadas ficam obrigadas a promover, em até 10 (dez) dias antes da celebração do contrato, a substituição deste instrumento pelo Instrumento de Constituição de Consórcio e o devido registro, nos exatos termos do compromisso apresentado em edital;
- c) Resolva a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES** revogar ou anular a presente LICITAÇÃO.

4.2 Caso as PARTES venham a sagrar-se vencedoras da licitação, fica desde já estabelecido que o prazo de duração do consórcio será, no mínimo, coincidente com o prazo contratual, acrescido de 3 (três) meses, mas somente se extinguirá findo o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.

4.3 Caso o presente termo seja rescindido, em decorrência de qualquer das hipóteses do item 4.1 acima, nenhum ressarcimento de custo e/ou remuneração será devida, de qualquer PARTE à outra, sob qualquer título e natureza, especialmente, lucros cessantes e perdas e danos.

### CLÁUSULA QUINTA – DECLARAÇÕES

5.1 As CONSORCIADAS assumem o compromisso expresso que, sendo declaradas vencedoras da LICITAÇÃO apresentarão, em até 10 (dez) dias da celebração do termo de contrato dela decorrente, o instrumento de constituição de consórcio, devidamente aprovado pelo órgão da sociedade de cada participante que for competente para autorizar a alienação de bens do ativo permanente, devendo ser registrado no órgão oficial competente.

5.2 As CONSORCIADAS se comprometem, expressamente, a providenciar o arquivamento, nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15/12/76 e do artigo 3º da IN nº 74 de 28/12/1998 do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, do instrumento da constituição do consórcio no registro do comércio local de sua sede e respectiva publicação da certidão de arquivamento ou registro, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas, em até 10 (dez) dias antes à celebração do eventual termo de contrato decorrente da LICITAÇÃO.

5.3 As CONSORCIADAS declaram expressamente sua responsabilidade solidária pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO, em relação à LICITAÇÃO e ao eventual termo de contrato dela decorrente e que assinarão, como anuentes, o eventual termo de contrato decorrente da LICITAÇÃO e solidariamente como responsáveis por todas as obrigações do CONSÓRCIO.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

## CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE



5.4 As CONSORCIADAS declaram expressamente que cada uma delas responderá isolada e solidariamente por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa e por todas as exigências pertinentes ao objeto da LICITAÇÃO, até a conclusão dos serviços dela decorrentes.

5.5 As PARTES assumem, expressamente, o compromisso de que o Consórcio não terá sua composição ou constituição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**, até o cumprimento do objeto da Licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na Cláusula 4.2 deste.

5.6 As PARTES se comprometem a manter sigilo quanto às informações geradas durante a vigência deste Termo de Compromisso, não as divulgando a terceiros sob qualquer forma e a qualquer tempo, bem como a não usar as informações trocadas entre elas para finalidades que não sejam as do desenvolvimento do seu objeto.

### CLÁUSULA SEXTA – REPRESENTAÇÃO

6.1 Ficam designados os representantes legais do **CONSÓRCIO**, abaixo relacionados, aos quais, independentemente da ordem de nomeação, são conferidos poderes para representação do **CONSÓRCIO** perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES** e terceiros e a prática de todos os atos consignados neste compromisso:

**Marco Aurélio Alves Reis**, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 02692877-95 SSP/BA e do CPF/MF nº 553.374.495-91; **Joana Matheus Cruz Ledoux**, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 372679307 SSP-BA e CPF nº 567.202.895-00; **Janielson Souza de Oliveira**, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 13989397-06 SSP/BA e do CPF/MF nº 033.948.365.21; **Agnaldo Lima da Silva Filho**, portador da carteira de identidade nº 5.169.509-08 SSP-BA, CPF nº 735.298.425-91; **Daniel Rezende Bonfim** engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 19488/D-DF e do CPF/MF nº 011.820.361-47 e **Denilson Rezende Bonfim**, portador da carteira de identidade nº. 1.667.767 SSP / DF e do CPF nº. 692.556.791-04.

6.2 A representação do **CONSÓRCIO**, para fins de assinatura da documentação de habilitação, recursos administrativos, impugnações ao edital, representações, negociação da proposta, credenciais, formular ofertas e lances de preços e para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e documentos correlatos, bem como credenciamento de representantes para as sessões de entrega, abertura e julgamento da licitação será feita, isoladamente, por quaisquer dos representantes qualificados no item 6.1 acima.

6.3 A representação do **CONSÓRCIO**, para fins de assinatura da proposta comercial será exercida isoladamente, por quaisquer dos representantes qualificados no item 6.1 acima.

6.4 A representação do **CONSÓRCIO** para assinatura de eventual termo de contrato será exercida sempre em conjunto, por um representante de cada CONSORCIADA, na forma de seus respectivos atos constitutivos e/ou procuração.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

002783  
002790

# CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE



## Pela ANKARA ENGENHARIA LTDA

- **Vanessa de Mendonça Sarti Abubakir**, brasileira, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG nº 09031971-03 SSP/BA e do CPF/MF nº 512.691.555-04.
- **Cristiana Mendonça Mathias**, brasileira, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG nº 01955892-97 SSP/BA e do CPF/MF sob o n.º 243.346.005-06;

## Pela SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.

- **Daniel Rezende Bonfim** engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 19488/DF e do CPF/MF nº 011.820.361-47.

## CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 As partes elegem o foro da cidade de Brasília - DF para dirimir as questões porventura oriundas do presente Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Salvador - BA, 13 de Dezembro de 2021.

<p>VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR:51269155504</p> <p><b>Vanessa de Mendonça Sarti Abubakir</b> CPF nº 512.691.555-04</p>	<p>Assinado de forma digital por VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR:51269155504 Dados: 2021.12.13 17:08:46 -03'00'</p>	<p>CRISTIANA MENDONÇA MATHIAS:24334600506</p> <p><b>Cristiana Mendonça Mathias</b> CPF nº 243.346.005-06</p>	<p>Assinado de forma digital por CRISTIANA MENDONÇA MATHIAS:24334600506 Dados: 2021.12.13 17:12:10 -03'00'</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**ANKARA ENGENHARIA LTDA**

<p>DANIEL REZENDE BONFIM:01182036147</p> <p><b>Daniel Rezende Bonfim</b> CPF nº 011.820.361-47</p>	<p>Assinado de forma digital por DANIEL REZENDE BONFIM:01182036147 Dados: 2021.12.16 11:03:40 -03'00'</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA**

## Testemunhas:

<p>CARLOS ANTONIO DOS ANJOS SILVA 1) JUNIOR:78906466587</p>	<p>Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO DOS ANJOS SILVA JUNIOR:78906466587 Dados: 2021.12.13 17:10:09 -03'00'</p>	<p>JANIELSON SOUZA DE OLIVEIRA:03394836521 2)</p>	<p>Assinado de forma digital por JANIELSON SOUZA DE OLIVEIRA:03394836521 Dados: 2021.12.13 17:11:08 -03'00'</p>
-----------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

# CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE



## PROCURAÇÃO

O **CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE**, formado pelas empresas **ANKARA ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Manoel Andrade, nº 55, Empresarial Manoel Gomes de Mendonça, 1º andar, sala 104, Pituba, Salvador, Bahia, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.578.869/0001-60, Fone: (71) 2109-8000, Fax: (71) 2109-8007, e-mail: planejamento@mrm.com.br e **SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.271.784/0001-79, sediada à Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, Trecho 05, Conj. 05, Lt 03 CEP: 72.549550, **CREDECIA**, o Sr. **Marco Aurélio Alves Reis**, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 02692877-95 SSP/BA e do CPF/MF nº 553.374.495-91; **Joana Matheus Cruz Ledoux**, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 372679307 SSP-BA e CPF nº 567.202.895-00; **Janielson Souza de Oliveira**, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 13989397-06 SSP/BA e do CPF/MF nº 033.948.365.21; **Agnaldo Lima da Silva Filho**, portador da carteira de identidade nº 5.169.509-08 SSP-BA, CPF nº 735.298.425-91; **Daniel Rezende Bonfim**, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 19488/D-DF e do CPF/MF nº 011.820.361-47 e **Denilson Rezende Bonfim**, portador da carteira de identidade nº. 1.667.767 SSP / DF e do CPF nº. 692.556.791-04, a quem confere todos os poderes necessários para representar a **OUTORGANTE MANDANTE** junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES** para o fim específico de participar do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021**, podendo ditos procuradores assinar propostas de habilitação e preços, assinar quaisquer documentos que lhes forem apresentados, e que sejam necessários; apresentar lances, negociar preços e descontos, cumprir exigências e formalidades; dar andamento a papéis e processos, discutir, decidir e deliberar sobre qualquer assunto, inclusive receber intimações, interpor e/ou renunciar ao direito de interpor recursos ou impugnações, ou desistir de sua interposição, em qualquer fase do processo, enfim, praticar todos os demais atos necessários relacionados com o citado certame.

Salvador - BA, 13 de Dezembro de 2021.

VANESSA DE MENDONCA  
SARTI  
ABUBAKIR:51269155504  
Assinado de forma digital por  
VANESSA DE MENDONCA SARTI  
ABUBAKIR:51269155504  
Dados: 2021.12.13 17:09:04 -03'00'

**Vanessa de Mendonça Sarti Abubakir**

CPF nº 512.691.555-04

CRISTIANA MENDONCA  
MATHIAS:24334600506  
Assinado de forma digital por  
CRISTIANA MENDONCA  
MATHIAS:24334600506  
Dados: 2021.12.13 17:12:36 -03'00'

**Cristiana Mendonça Mathias**

CPF nº 243.346.005-06

**ANKARA ENGENHARIA LTDA**

DANIEL REZENDE  
BONFIM:01182036147  
6147  
Assinado de forma digital por  
DANIEL REZENDE  
BONFIM:01182036147  
Dados: 2021.12.16 11:03:10  
-03'00'

**Daniel Rezende Bonfim**

CPF nº 011.820.361-47

**SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA**

Assunto: **Resposta da Diligência - CP 004/2021**  
De: Wesley Rezende <wesley.adm@shoxdobrasil.com.br>  
Para: <licitacao@presidentekennedy.es.gov.br>  
Data: 11/01/2022 15:29

- ITEM 3\_DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA.pdf (~1.9 MB)
- ITEM 4.1\_BP 2020.pdf (~486 KB)
- ITEM 4.2\_DRE 2020.pdf (~483 KB)
- ITEM 4.3\_DRA 2020.pdf (~481 KB)
- ITEM 4.4\_DMPL 2020.pdf (~487 KB)
- ITEM 4.5\_DFC 2020.pdf (~486 KB)
- ITEM 4\_NOTAS EXPLICATIVAS 2020.pdf (~645 KB)
- ITEM 5\_INDICES 2020.pdf (~756 KB)
- ITEM 6\_DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL.pdf (~606 KB)
- ITEM 7\_INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.pdf (~607 KB)
- ITEM 8\_CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.pdf (~607 KB)
- ITEM 9\_ACEITAÇÃO DE INDICAÇÃO.pdf (~184 KB)
- ITEM 1.0 TCCC PRESIDENTE KENNEDY 004-2021\_ANKARA-SHOX assinado.pdf (~2.1 MB)
- ITEM 2.0 Procuração Daniel.pdf (~358 KB)

Boa tarde Sr.(a).

Segue em anexo a documentação solicitada pela diligência.

Agradecimentos ...



Bom dia,

Por meio do presente, a Comissão Permanente de Licitação vem solicitar os ARQUIVOS que originaram as Assinaturas Digitais apresentadas pelo Consórcio Águas da Cidade na Fase de Habilitação da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL DA COMUNIDADE DE PRAIA DAS NEVES, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, COMPACTA, DE 20L/S E SERVIÇOS DE COMISSONAMENTO DO SISTEMA, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, para **validação** no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.7/>), conforme tela abaixo:

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



~~002786~~

002793

W Locamail - Cidadania X Verificador de Conformidade X +

← → ↻ 🏠 📄 verificador.it.gov.br/verman-2.7/



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

## SOBRE

O Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil é um serviço gratuito disponibilizado pelo ITI. Com o Verificador você pode aferir se um arquivo assinado com certificado ICP-Brasil está em conformidade com o DOC-ICP-15. Atualmente o sistema verifica os padrões CADES, XADES e PADES. Melhor visualizado nos navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome.

Versão 2.7.

## VERIFICADOR DE CONFORMIDADE

Arquivo de assinatura (recomenda-se os formatos .p7s, .sm1, .pdf).

Selecione o arquivo de assinatura...

SELECIONAR ASSINATURA

Verificador de Conformidade



O ARQUIVO que originou a Assinatura Digital, que precisa ser **ENVIADO** por este Consórcio é:

### 1. Termo Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio:

- VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR;
- CRISTINA MENDONÇA MATHIAS;
- DANIEL REZENDE BONFIM;
- CARLOS ANTONIO DOS ANJOS SILVA JUNIOR; e
- JANIÉLSON SOUZA DE OLIVEIRA.

### 2. Procuração:

- VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR;
- CRISTINA MENDONÇA MATHIAS;
- DANIEL REZENDE BONFIM;

### 3. Demonstrativo da Capacidade Financeira:

- VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR;
- JOVINIANO ALEX AZEVEDO CUNHA.

### 4. Notas Explicativas Sobre as Demonstrações Financeiras para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

- VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR;
- JOVINIANO ALEX AZEVEDO CUNHA.

### 5. Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiros:

- VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR;
- JOVINIANO ALEX AZEVEDO CUNHA.

### 6. Declaração de Visita ao Local dos Serviços:

- JANIÉLSON SOUZA DE OLIVEIRA.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

~~002787~~  
002794

**7. Indicação dos Responsáveis Técnicos:**

- JANIELSON SOUZA DE OLIVEIRA.

**8. Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação:**

- JANIELSON SOUZA DE OLIVEIRA.

**10. Aceitação de Indicação:**

- CRISTIANA MENDONÇA MATHIAS.

Deste modo, fica concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação da documentação requerida.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada.

**FAVOR NOS CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA.**

At.te,

**LICITAÇÃO - CPL**

**(28) 3535-1907**

Ana Cláudia Santa Rita Santana

ana.santana@ankaraengenharia.com.br

Analista Administrativo -



Rua Manoel Andrade, 55  
Empresarial Manoel Gomes Mendonça,  
Sala 103 - Pituba - Salvador - Bahia  
www.ankaraengenharia.com.br

Antes de imprimir este documento, analise se não é realmente importante. O meio eletrônico é um meio de todos e é preciso preservá-lo.  
**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:** Este endereço de e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e destinados exclusivamente ao uso do indivíduo ou entidade para quem se dirige. Seu conteúdo não pode ser alterado. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente e apague esta mensagem imediatamente.  
Considerando a legislação vigente sobre proteção de dados, em especial à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), os signatários e destinatários deste e-mail se obrigam a manter o sigilo e a garantir a confidencialidade em relação aos dados pessoais a que tiverem acesso através da presente comunicação eletrônica.

~~002788~~  
002795

# CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE



## TERMO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento as empresas:

**ANKARA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 13.578.869/0001-60, com sede na Rua Manoel Andrade, 55, Empresarial Manoel Gomes de Mendonça, 1º andar, Pituba, Salvador-Bahia, tel. (71) 2109-8000, e-mail: planejamento@mrm.com.br, tendo como representantes legais as Sras.: Vanessa de Mendonça Sarti Abubakir, Engenheira Civil, inscrita no CPF sob o n.º 512.691.555-04 e Cristiana Mendonça Mathias, Engenheira Civil, inscrita no CPF sob o n.º 243.346.005-06, e doravante designada apenas **ANKARA**;

**SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o número 06.271.784/0001-79, com sede no Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, Trecho 05, Conj. 05, LT 03, CEP: 72.549550, por meio do seu representante, **DANIEL REZENDE BONFIM** engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 19488/D-DF e do CPF/MF nº 011.820.361-47, e-mail: daniel@shoxdobrasil.com.br contato (61) 3233-4869 e doravante designada apenas **SHOX DO BRASIL**.

Quando em conjunto denominadas PARTES ou CONSORCIADAS e isoladamente como PARTE ou CONSORCIADA ajustam o presente Termo Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 É objeto deste instrumento o estabelecimento das condições através das quais as CONSORCIADAS se comprometem a apresentar conjuntamente PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em atendimento a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**, representada pela Comissão, doravante denominada LICITAÇÃO, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL DA COMUNIDADE DE PRAIA DAS NEVES, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, COMPACTA, DE 20L/S E SERVIÇOS DE COMISSONAMENTO DO SISTEMA, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES"**, doravante denominado EMPREENDIMENTO.

Parágrafo Único – As PARTES se comprometem, caso sejam vencedoras da LICITAÇÃO, a constituir um consórcio para a realização do EMPREENDIMENTO, com a observância do disposto no **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021**, na legislação em vigor e no presente instrumento.

~~002789~~

002796

# CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE



## CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO, LIDERANÇA E ENDEREÇO

2.1 As CONSORCIADAS não se constituem nem se constituirão, para fins do CONSÓRCIO, em pessoa jurídica distinta da de seus membros e o CONSÓRCIO não adotará denominação própria, diferente da de suas integrantes, sendo que, apenas para efeito de identificação, usará a designação "CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE".

2.2 A liderança do consórcio caberá à empresa **SHOX DO BRASIL**, que será a empresa a relacionar-se com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES** em nome do consórcio, seja na fase de licitação ou ainda, posteriormente, durante eventual contrato, estando autorizada a assumir todas as responsabilidades, bem como receber instruções em nome das empresas consorciadas, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida no item 3.2 deste.

**Parágrafo Primeiro** – Todos os atos e decisões da empresa líder deverão guardar estrita consonância com as prévias deliberações das CONSORCIADAS, em todos os casos tomados por unanimidade.

**Parágrafo Segundo** – A representação perante a Administração caberá à empresa líder, que será responsável principal perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES** e perante terceiros, pelas obrigações assumidas pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida no presente Instrumento, detendo a líder, através de um dos diretores ou de seus procuradores legalmente constituído por Instrumento de Mandato ou Credencial, amplos poderes expressos, irretroatáveis e irrevogáveis para concordar com condições, receber e dar quitação, requerer, transigir, acordar, responder administrativa e judicialmente e, em qualquer grau de jurisdição, com poderes especiais para representar o CONSÓRCIO na Sessão Pública da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021** por meio de seu(s) representante(s), com poderes para decidir sobre as fases da licitação, assinar Proposta e enviá-la pelo "sistema eletrônico" ou presencial, formular lances, negociar preço, interpor recurso e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assinar os documentos de habilitação, proposta de preços, outros documentos técnicos e instrumentos de contratação relacionados com o objeto deste certame, receber notificação, intimação e citação.

2.3 Fica estabelecido que o endereço da sede do CONSÓRCIO, durante a fase licitatória, será o mesmo da empresa líder, podendo ser alterado, em caso de eventual contrato, conforme conveniência administrativa e operacional.

2.4 A liderança do CONSÓRCIO não é onerosa, não cabendo à empresa líder qualquer compensação financeira por exercê-la.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIDADES

3.1 As PARTES participarão nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, quer seja nas fases da licitação, quer seja na eventual execução das obras e serviços, na seguinte proporção:

<b>ANKARA</b>	50% (cinquenta por cento)
<b>SHOX</b>	50% (cinquenta por cento)

ANKARA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 13.578.869/0001-60  
SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 06.271.784/0001-79

## CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE



Parágrafo Único – As CONSORCIADAS participarão de todas as etapas das obras e serviços que integram o EMPREENDIMENTO, observando-se para todas as finalidades, direitos e obrigações, os percentuais acima estabelecidos, sem divisão física de escopo e obrigando-se desde já a cumprir os itens do referido edital, em sua íntegra.

3.2 As PARTES declaram expressamente e assumem suas responsabilidades solidárias, nos termos das Leis nº 8.666/93 e suas alterações, pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na execução do Contrato, ainda que cada empresa consorciada execute parte específica do objeto, bem como por multas e indenizações em decorrência de ato ilícito ou descumprimento do Contrato, e por encargos sociais, estendendo-se tal responsabilidade, pelo prazo definido no Código Civil, quanto à solidez e segurança do objeto contratual.

3.3 Cada PARTE responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordem técnica, fiscal e administrativa pertinentes ao objeto da licitação, até a conclusão final dos trabalhos que vierem a ser contratados com o consórcio.

3.4 As receitas e resultados do consórcio serão partilhados pelas CONSORCIADAS na proporção de suas participações, conforme cláusula 3.1 acima. Cada PARTE assumirá suas próprias despesas realizadas para a apresentação das propostas em decorrência do edital citado neste Instrumento. Eventuais despesas extraordinárias, desde que previamente e formalmente aprovadas pelas PARTES, serão suportadas na proporção da participação de cada CONSORCIADA.

3.5 O consórcio será administrado conjuntamente pelas CONSORCIADAS, por meio de uma Junta Diretiva, composta por um representante de cada CONSORCIADA e seu respectivo suplente. Cada PARTE terá direito a um voto na Junta Diretiva, a qual estabelecerá de comum acordo, as diretrizes operacionais do consórcio.

3.6 O futuro consórcio terá contabilidade própria e distinta, visando fundamentar a contabilidade das empresas que o integram.

3.7 As CONSORCIADAS se absterão de entrar em contato ou concluir acordos de qualquer espécie com outras pessoas, empresas ou grupo de empresas, que possam ferir o caráter de confidencialidade e exclusividade que ora estabelecem em relação aos direitos e obrigações recíprocas avençados neste instrumento, salvo quando previamente acordado, por escrito, entre as CONSORCIADAS.

3.8 As PARTES não poderão participar na LICITAÇÃO de forma individual ou integrando outro consórcio, ficando formalmente ajustado que em caso de inadimplemento desta condição, a PARTE inadimplente responderá perante a PARTE inocente por indenizações, perdas e danos que sua violação der causa.

3.9 Os compromissos e condições pactuados no presente Instrumento ou dele decorrentes são irrevogáveis e irretroatáveis, obrigando as CONSORCIADAS, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título, até o integral cumprimento das obrigações nele assumidas.

## CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE



### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 Este Termo de Compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido e eficaz até a ocorrência de um dos seguintes eventos:

- a) Tendo sido divulgado o resultado da LICITAÇÃO e concluídos todos os recursos administrativos e medidas judiciais cabíveis e o CONSÓRCIO não seja declarado vencedor;
- b) Caso o CONSÓRCIO tenha se sagrado vencedor da licitação e tendo-lhe sido adjudicado o objeto da LICITAÇÃO, as Consorciadas ficam obrigadas a promover, em até 10 (dez) dias antes da celebração do contrato, a substituição deste instrumento pelo Instrumento de Constituição de Consórcio e o devido registro, nos exatos termos do compromisso apresentado em edital;
- c) Resolva a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES** revogar ou anular a presente LICITAÇÃO.

4.2 Caso as PARTES venham a sagrar-se vencedoras da licitação, fica desde já estabelecido que o prazo de duração do consórcio será, no mínimo, coincidente com o prazo contratual, acrescido de 3 (três) meses, mas somente se extinguirá findo o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.

4.3 Caso o presente termo seja rescindido, em decorrência de qualquer das hipóteses do item 4.1 acima, nenhum ressarcimento de custo e/ou remuneração será devida, de qualquer PARTE à outra, sob qualquer título e natureza, especialmente, lucros cessantes e perdas e danos.

### CLÁUSULA QUINTA – DECLARAÇÕES

5.1 As CONSORCIADAS assumem o compromisso expresso que, sendo declaradas vencedoras da LICITAÇÃO apresentarão, em até 10 (dez) dias da celebração do termo de contrato dela decorrente, o instrumento de constituição de consórcio, devidamente aprovado pelo órgão da sociedade de cada participante que for competente para autorizar a alienação de bens do ativo permanente, devendo ser registrado no órgão oficial competente.

5.2 As CONSORCIADAS se comprometem, expressamente, a providenciar o arquivamento, nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15/12/76 e do artigo 3º da IN nº 74 de 28/12/1998 do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, do instrumento da constituição do consórcio no registro do comércio local de sua sede e respectiva publicação da certidão de arquivamento ou registro, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas, em até 10 (dez) dias antes à celebração do eventual termo de contrato decorrente da LICITAÇÃO.

5.3 As CONSORCIADAS declaram expressamente sua responsabilidade solidária pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO, em relação à LICITAÇÃO e ao eventual termo de contrato dela decorrente e que assinarão, como anuentes, o eventual termo de contrato decorrente da LICITAÇÃO e solidariamente como responsáveis por todas as obrigações do CONSÓRCIO.

# CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE



5.4 As CONSORCIADAS declaram expressamente que cada uma delas responderá isolada e solidariamente por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa e por todas as exigências pertinentes ao objeto da LICITAÇÃO, até a conclusão dos serviços dela decorrentes.

5.5 As PARTES assumem, expressamente, o compromisso de que o Consórcio não terá sua composição ou constituição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**, até o cumprimento do objeto da Licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na Cláusula 4.2 deste.

5.6 As PARTES se comprometem a manter sigilo quanto às informações geradas durante a vigência deste Termo de Compromisso, não as divulgando a terceiros sob qualquer forma e a qualquer tempo, bem como a não usar as informações trocadas entre elas para finalidades que não sejam as do desenvolvimento do seu objeto.

## CLÁUSULA SEXTA – REPRESENTAÇÃO

6.1 Ficam designados os representantes legais do **CONSÓRCIO**, abaixo relacionados, aos quais, independentemente da ordem de nomeação, são conferidos poderes para representação do **CONSÓRCIO** perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES** e terceiros e a prática de todos os atos consignados neste compromisso:

**Marco Aurélio Alves Reis**, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 02692877-95 SSP/BA e do CPF/MF nº 553.374.495-91; **Joana Matheus Cruz Ledoux**, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 372679307 SSP-BA e CPF nº 567.202.895-00; **Janielson Souza de Oliveira**, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 13989397-06 SSP/BA e do CPF/MF nº 033.948.365.21; **Agnaldo Lima da Silva Filho**, portador da carteira de identidade nº 5.169.509-08 SSP-BA, CPF nº 735.298.425-91; **Daniel Rezende Bonfim** engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 19488/D-DF e do CPF/MF nº 011.820.361-47 e **Denilson Rezende Bonfim**, portador da carteira de identidade nº. 1.667.767 SSP / DF e do CPF nº. 692.556.791-04.

6.2 A representação do **CONSÓRCIO**, para fins de assinatura da documentação de habilitação, recursos administrativos, impugnações ao edital, representações, negociação da proposta, credenciais, formular ofertas e lances de preços e para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e documentos correlatos, bem como credenciamento de representantes para as sessões de entrega, abertura e julgamento da licitação será feita, isoladamente, por quaisquer dos representantes qualificados no item 6.1 acima.

6.3 A representação do **CONSÓRCIO**, para fins de assinatura da proposta comercial será exercida isoladamente, por quaisquer dos representantes qualificados no item 6.1 acima.

6.4 A representação do **CONSÓRCIO** para assinatura de eventual termo de contrato será exercida sempre em conjunto, por um representante de cada CONSORCIADA, na forma de seus respectivos atos constitutivos e/ou procuração.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

# CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE



## Pela ANKARA ENGENHARIA LTDA

- **Vanessa de Mendonça Sarti Abubakir**, brasileira, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG nº 09031971-03 SSP/BA e do CPF/MF nº 512.691.555-04.
- **Cristiana Mendonça Mathias**, brasileira, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG nº 01955892-97 SSP/BA e do CPF/MF sob o n.º 243.346.005-06;

## Pela SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.

- **Daniel Rezende Bonfim** engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 19488/D-DF e do CPF/MF nº 011.820.361-47.

## CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 As partes elegem o foro da cidade de Brasília - DF para dirimir as questões porventura oriundas do presente Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Salvador - BA, 13 de Dezembro de 2021.

Assinado de forma digital por VANESSA DE MENDONCA SARTI ABUBAKIR:51269155504  
Assinado de forma digital por VANESSA DE MENDONCA SARTI ABUBAKIR:51269155504  
Dados: 2021.12.13 17:08:46 -03'00'

**Vanessa de Mendonça Sarti Abubakir**  
CPF nº 512.691.555-04

Assinado de forma digital por CRISTIANA MENDONCA MATHIAS:24334600506  
Assinado de forma digital por CRISTIANA MENDONCA MATHIAS:24334600506  
Dados: 2021.12.13 17:12:10 -03'00'

**Cristiana Mendonça Mathias**  
CPF nº 243.346.005-06

**ANKARA ENGENHARIA LTDA**

Assinado de forma digital por DANIEL REZENDE BONFIM:01182036147  
Assinado de forma digital por DANIEL REZENDE BONFIM:01182036147  
Dados: 2021.12.16 11:03:40 -03'00'

**Daniel Rezende Bonfim**  
CPF nº 011.820.361-47

**SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA**

## Testemunhas:

1) **CARLOS ANTONIO DOS ANJOS SILVA**  
Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO DOS ANJOS SILVA JUNIOR:78906466587  
Dados: 2021.12.13 17:10:09 -03'00'

2) **JANIELSON SOUZA DE OLIVEIRA:03394836521**  
Assinado de forma digital por JANIELSON SOUZA DE OLIVEIRA:03394836521  
Dados: 2021.12.13 17:11:08 -03'00'



# CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE



## PROCURAÇÃO

O **CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE**, formado pelas empresas **ANKARA ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Manoel Andrade, nº 55, Empresarial Manoel Gomes de Mendonça, 1º andar, sala 104, Pituba, Salvador, Bahia, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.578.869/0001-60, Fone: (71) 2109-8000, Fax: (71) 2109-8007, e-mail: planejamento@mrm.com.br e **SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.271.784/0001-79, sediada à Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, Trecho 05, Conj. 05, Lt 03 CEP: 72.549550, **CREENCIA**, o Sr. **Marco Aurélio Alves Reis**, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 02692877-95 SSP/BA e do CPF/MF nº 553.374.495-91; **Joana Matheus Cruz Ledoux**, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 372679307 SSP-BA e CPF nº 567.202.895-00; **Janielson Souza de Oliveira**, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 13989397-06 SSP/BA e do CPF/MF nº 033.948.365.21; **Agnaldo Lima da Silva Filho**, portador da carteira de identidade nº 5.169.509-08 SSP-BA, CPF nº 735.298.425-91; **Daniel Rezende Bonfim**, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 19488/D-DF e do CPF/MF nº 011.820.361-47 e **Denilson Rezende Bonfim**, portador da carteira de identidade nº. 1.667.767 SSP / DF e do CPF nº. 692.556.791-04, a quem confere todos os poderes necessários para representar a **OUTORGANTE MANDANTE** junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES** para o fim específico de participar do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021**, podendo ditos procuradores assinar propostas de habilitação e preços, assinar quaisquer documentos que lhes forem apresentados, e que sejam necessários; apresentar lances, negociar preços e descontos, cumprir exigências e formalidades; dar andamento a papéis e processos, discutir, decidir e deliberar sobre qualquer assunto, inclusive receber intimações, interpor e/ou renunciar ao direito de interpor recursos ou impugnações, ou desistir de sua interposição, em qualquer fase do processo, enfim, praticar todos os demais atos necessários relacionados com o citado certame.

Salvador - BA, 13 de Dezembro de 2021.

VANESSA DE MENDONCA  
SARTI  
ABUBAKIR:51269155504  
Assinado de forma digital por  
VANESSA DE MENDONCA SARTI  
ABUBAKIR:51269155504  
Dados: 2021.12.13 17:09:04 -03'00'

**Vanessa de Mendonça Sarti Abubakir**

CPF nº 512.691.555-04

CRISTIANA MENDONCA  
MATHIAS:24334600506  
Assinado de forma digital por  
CRISTIANA MENDONCA  
MATHIAS:24334600506  
Dados: 2021.12.13 17:12:36 -03'00'

**Cristiana Mendonça Mathias**

CPF nº 243.346.005-06

**ANKARA ENGENHARIA LTDA**

DANIEL REZENDE  
BONFIM:01182036147  
6147  
Assinado de forma digital por  
DANIEL REZENDE  
BONFIM:01182036147  
Dados: 2021.12.16 11:03:10 -03'00'

**Daniel Rezende Bonfim**

CPF nº 011.820.361-47

**SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA**

# CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE



## PROCURAÇÃO

O **CONSÓRCIO ÁGUAS DA CIDADE**, formado pelas empresas **ANKARA ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Manoel Andrade, nº 55, Empresarial Manoel Gomes de Mendonça, 1º andar, sala 104, Pituba, Salvador, Bahia, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.578.869/0001-60, Fone: (71) 2109-8000, Fax: (71) 2109-8007, e-mail: planejamento@mrm.com.br e **SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.271.784/0001-79, sediada à Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, Trecho 05, Conj. 05, Lt 03 CEP: 72.549550, **CRENCIA**, o Sr. **Marco Aurélio Alves Reis**, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 02692877-95 SSP/BA e do CPF/MF nº 553.374.495-91; **Joana Matheus Cruz Ledoux**, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 372679307 SSP-BA e CPF nº 567.202.895-00; **Janielson Souza de Oliveira**, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 13989397-06 SSP/BA e do CPF/MF nº 033.948.365.21; **Agnaldo Lima da Silva Filho**, portador da carteira de identidade nº 5.169.509-08 SSP-BA, CPF nº 735.298.425-91; **Daniel Rezende Bonfim**, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 19488/D-DF e do CPF/MF nº 011.820.361-47 e **Denilson Rezende Bonfim**, portador da carteira de identidade nº. 1.667.767 SSP / DF e do CPF nº. 692.556.791-04, a quem confere todos os poderes necessários para representar a **OUTORGANTE MANDANTE** junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES** para o fim específico de participar do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021**, podendo ditos procuradores assinar propostas de habilitação e preços, assinar quaisquer documentos que lhes forem apresentados, e que sejam necessários; apresentar lances, negociar preços e descontos, cumprir exigências e formalidades; dar andamento a papéis e processos, discutir, decidir e deliberar sobre qualquer assunto, inclusive receber intimações, interpor e/ou renunciar ao direito de interpor recursos ou impugnações, ou desistir de sua interposição, em qualquer fase do processo, enfim, praticar todos os demais atos necessários relacionados com o citado certame.

Salvador - BA, 13 de Dezembro de 2021.

VANESSA DE MENDONCA SARTI  
 ABUBAKIR:51269155504  
**Vanessa de Mendonça Sarti Abubakir**  
 CPF nº 512.691.555-04

Assinado de forma digital por  
 VANESSA DE MENDONCA SARTI  
 ABUBAKIR:51269155504  
 Dados: 2021.12.13 17:09:04 -03'00'

CRISTIANA MENDONCA MATHIAS:24334600506  
**Cristiana Mendonça Mathias**  
 CPF nº 243.346.005-06

Assinado de forma digital por  
 CRISTIANA MENDONCA MATHIAS:24334600506  
 Dados: 2021.12.13 17:12:36 -03'00'

**ANKARA ENGENHARIA LTDA**

DANIEL REZENDE BONFIM:01182036147  
 6147

Assinado de forma digital por  
 DANIEL REZENDE BONFIM:01182036147  
 Dados: 2021.12.16 11:03:10 -03'00'

**Daniel Rezende Bonfim**  
 CPF nº 011.820.361-47

**SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA**



### DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

ANKARA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.578.869/0001-60, com sede à Rua Manoel Andrade, nº 55, Empresarial Manoel Gomes de Mendonça, 1º andar, sala 104, Pituba, Salvador, Bahia, por intermédio do seu representante legal, Vanessa de Mendonça Sarti Abubakir, engenheira civil, inscrita no CREA-BA nº 0508878810, CPF nº 512.691.555-04, e o seu Contador Joviniano Alex Azevedo Cunha, inscrito no CRC-BA nº 027171/O-5, CPF nº 936.528.445-72, DECLARA que os dados apresentados abaixo foram extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020:

#### INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{364.637.422}{227.447.570} = 1,60$$

#### INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{303.934.405}{78.228.240} = 3,89$$

#### INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{461.199.992}{227.447.570} = 2,03$$

#### INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = \frac{227.447.570}{461.199.992} = 0,49$$

#### PATRIMÔNIO LIQUIDO (PL)

$$\text{PL} = \text{AC} + \text{RLP} + \text{IF} + \text{IP} - \text{PC} - \text{ELP}$$

$$\text{PL} = 303.934.405,17 + 60.703.016,94 + 96.124.275,26 + 438.294,49 - 78.228.239,89 - 149.219.329-82$$

$$\text{PL} = \text{R\$ } 233.752.422,15$$

VANESSA DE  
MENDONÇA SARTI  
ABUBAKIR:51269155504

Assinado de forma digital por VANESSA DE  
MENDONÇA SARTI ABUBAKIR:51269155504  
Dados: 2021.12.13 16:16:07 -03'00'

Vanessa de Mendonça Sarti Abubakir  
Engenheira Civil  
CREA-BA: 0508878810  
CPF: 512.691.555-04

JOVINIANO ALEX  
AZEVEDO  
CUNHA:93652844572

Assinado de forma digital por  
JOVINIANO ALEX AZEVEDO  
CUNHA:93652844572  
Dados: 2021.12.13 16:19:12 -03'00'

Joviniano Alex Azevedo Cunha  
Contador  
CRC-BA: 027171/O-5  
CPF: 936.528.445-72



ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.  
Rua Átila Vivacqua, 79, Centro, Presidente Kennedy/ES

Att: Comissão Permanente de Licitações

Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL DA COMUNIDADE DE PRAIA DAS NEVES, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, COMPACTA, DE 20L/S E SERVIÇOS DE COMISSIONAMENTO DO SISTEMA, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao item 10.5.4.4 do edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA em referência, declaramos, sob as penas da lei, que visitamos e/ou temos conhecimento do local onde serão desenvolvidos os serviços objeto da licitação em referência e temos, por conseguinte, pleno conhecimento das condições de acesso, das condições do objeto e das eventuais dificuldades que possam direta ou indiretamente dificultar ou mesmo comprometer o andamento das obras e/ou serviços. Declaramos ainda estar cientes de que não poderão ser alegadas futuramente tais circunstâncias como justificativas para custos adicionais.

Salvador, 30 de dezembro de 2021.

JANIELSON SOUZA DE OLIVEIRA:0339483652  
Assinado de forma digital por  
JANIELSON SOUZA DE  
OLIVEIRA:03394836521  
1  
Dados: 2021.12.14 15:40:12 -03'00'  
**ANKARA ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ nº 13.578.869/0001-60  
Janielson Souza de Oliveira  
Engenheiro Civil / Representante Legal / Responsável Técnico  
CREA: 051062200-3 / RG: 1398939706 SSP-BA / CPF: 033.948.365-21

ANKARA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 13.578.869/0001-60  
Rua Manoel Andrade, nº 55 - Sala 104 - Empresarial Manoel Gomes de Mendonça  
Pituba, Salvador - BA, CEP 41810-815 - Telefone: 71 2109-8000



ANEXO III  
INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.  
Rua Átila Vivácqua, 79, Centro, Presidente Kennedy/ES

Att: Comissão Permanente de Licitações

Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL DA COMUNIDADE DE PRAIA DAS NEVES, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, COMPACTA, DE 20L/S E SERVIÇOS DE COMISSIONAMENTO DO SISTEMA, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Prezados senhores,

**INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA**

Nome: Cristiana Mendonça Mathias  
Habilitação: Responsável Técnico  
Título: Engenheira Civil  
CREA: 0506789179  
Tempo de Experiência: 38 anos

Em atendimento ao subitem 10.5.1 do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA em referência, indicamos o profissional acima para atuar como responsável técnico da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados. Na oportunidade, declaramos que o mesmo têm vinculação permanente ao nosso quadro técnico e está devidamente habilitado como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo CREA e/ou CAU da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

Salvador, 30 de dezembro de 2021.

JANIELSON SOUZA DE OLIVEIRA:03394836521  
Assinado de forma digital por  
JANIELSON SOUZA DE  
OLIVEIRA:03394836521  
Dados: 2021.12.14 15:39:42 -03'00'  
**ANKARA ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ nº 13.578.869/0001-60  
Janielson Souza de Oliveira  
Engenheiro Civil / Representante Legal / Responsável Técnico  
CREA: 051062200-3 / RG: 1398939706 SSP-BA / CPF: 033.948.365-21

ANKARA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 13.578.869/0001-60  
Rua Manoel Andrade, nº 55 - Sala 104 - Empresarial Manoel Gomes de Mendonça  
Pituba, Salvador - BA, CEP 41810-815 - Telefone: 71 2109-8000



ANEXO II  
CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.  
Rua Átila Vivácqua, 79, Centro, Presidente Kennedy/ES

Att: Comissão Permanente de Licitações

Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL DA COMUNIDADE DE PRAIA DAS NEVES, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, COMPACTA, DE 20L/S E SERVIÇOS DE COMISSIONAMENTO DO SISTEMA, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Prezados senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V. Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

- Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de nossa habilitação, que temos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações relativas à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.
- Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99).

Salvador, 30 de dezembro de 2021.

JANIELSON SOUZA DE OLIVEIRA:0339483652  
Assinado de forma digital por  
JANIELSON SOUZA DE  
OLIVEIRA:03394836521  
Dados: 2021.12.14 15:38:50 -03'00'

1  
**ANKARA ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ nº 13.578.869/0001-60  
Janielson Souza de Oliveira  
Engenheiro Civil / Representante Legal / Responsável Técnico  
CREA: 051062200-3 / RG: 1398939706 SSP-BA / CPF: 033.948.365-21

**ANKARA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 13.578.869/0001-60**  
Rua Manoel Andrade, nº 55 - Sala 104 - Empresarial Manoel Gomes de Mendonça  
Pituba, Salvador - BA, CEP 41810-815 - Telefone: 71 2109-8000



ANEXO IV  
ACEITAÇÃO DE INDICAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.  
Rua Átila Vivácqua, 79, Centro, Presidente Kennedy/ES

Att: Comissão Permanente de Licitações

Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL DA COMUNIDADE DE PRAIA DAS NEVES, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, COMPACTA, DE 20L/S E SERVIÇOS DE COMISSONAMENTO DO SISTEMA, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Prezados senhores,

Em atendimento ao subitem 10.5.4.3 do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA em referência, declaro sob as penas da lei, que concordo com a minha indicação como responsável técnico pela obra do Sistema de Abastecimento de Água Emergencial da Comunidade de Praia das Neves, incluindo Fornecimento e Instalação de Estação de Tratamento de Água - ETA, Compacta, de 20l/s e Serviços de Comissionamento Do Sistema, No Município De Presidente Kennedy/ES, objeto da presente licitação. Declaro ainda que participarei permanentemente dos serviços e que tenho vinculação ao quadro técnico permanente da empresa ANKARA ENGENHARIA LTDA.

Salvador, 30 de dezembro de 2021.

Assinado de forma digital por  
CRISTIANA MENDONÇA  
MATHIAS:24334600506  
Dados: 2021.12.14 15:41:11

CRISTIANA MENDONÇA MATHIAS  
Engenheira Civil  
CREA Nº 0506789179  
CPF Nº 243.346.005-06

~~002801~~

002808



**ANEXO IV  
ACEITAÇÃO DE INDICAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.  
Rua Átila Vivácqua, 79, Centro, Presidente Kennedy/ES

Att: Comissão Permanente de Licitações

Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL DA COMUNIDADE DE PRAIA DAS NEVES, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, COMPACTA, DE 20L/S E SERVIÇOS DE COMISSIONAMENTO DO SISTEMA, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Prezados senhores,

Em atendimento ao subitem 10.5.4.3 do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA em referência, declaro sob as penas da lei, que concordo com a minha indicação como responsável técnico pela obra do Sistema de Abastecimento de Água Emergencial da Comunidade de Praia das Neves, incluindo Fornecimento e Instalação de Estação de Tratamento de Água - ETA, Compacta, de 20l/s e Serviços de Comissionamento Do Sistema, No Município De Presidente Kennedy/ES, objeto da presente licitação. Declaro ainda que participarei permanentemente dos serviços e que tenho vinculação ao quadro técnico permanente da empresa **ANKARA ENGENHARIA LTDA.**

Salvador, 30 de dezembro de 2021.

Assinado de forma digital por  
CRISTIANA MENDONCA  
MATHIAS:24334600506  
Dados: 2021.12.14 15:41:11

**CRISTIANA MENDONÇA MATHIAS**  
Engenheira Civil  
CREA Nº 0506789179  
CPF Nº 243.346.005-06

**ANKARA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 13.578.869/0001-60**  
Rua Manoel Andrade, nº 55 - Sala 104 - Empresarial Manoel Gomes de Mendonça  
Pituba, Salvador - BA, CEP 41810-815 - Telefone: 71 2109-8000





~~002802~~  
002809  
PRESIDENTE  
KENNEDY

Assunto: **Re: Resposta da Diligência - CP 004/2021**  
De: Wesley Rezende <wesley.adm@shoxdobrasil.com.br>  
Para: <licitacao@presidentekennedy.es.gov.br>  
Data: 12/01/2022 16:58

Boa Tarde sr(a).

O item procuração esta na pagina 07 do arquivo ITEM 01 e 02.

Agradecimentos.

---



Em 12/01/2022 14:01, licitacao@presidentekennedy.es.gov.br escreveu:

Boa tarde,

Acusamos o recebimento do arquivo do **Termo Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio**. Todavia, ainda não recebemos o arquivo referente à **Procuração** (VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR, CRISTINA MENDONÇA MATHIAS e DANIEL REZENDE BONFIM). Ficamos no aguardo.

At.te,

**LICITAÇÃO - CPL**

**(28) 3535-1907**

Em 12/01/2022 12:00, Wesley Rezende escreveu:

Boa tarde Sr.(a).

Segue em anexo a documentação solicitada pela diligência que se referem ao **Termo Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio** (VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR, CRISTINA MENDONÇA MATHIAS, DANIEL REZENDE BONFIM, CARLOS ANTONIO DOS ANJOS SILVA JUNIOR e JANIELSON SOUZA DE OLIVEIRA) e à **Procuração** (VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR, CRISTINA MENDONÇA MATHIAS e DANIEL REZENDE BONFIM).

- **Relatório Aprovado de ConferenciaLink do passo a passo para conferencia:** <https://www.arcechinel.com.br/passo-a-passo-corriger-erro-assinatura-pdf>

*[Handwritten signatures and initials]*

**1. Termo Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio:**

- VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR;
- CRISTINA MENDONÇA MATHIAS;
- DANIEL REZENDE BONFIM;
- CARLOS ANTONIO DOS ANJOS SILVA JUNIOR; e
- JANIELSON SOUZA DE OLIVEIRA.

**2. Procuração:**

- VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR;
- CRISTINA MENDONÇA MATHIAS;
- DANIEL REZENDE BONFIM;

Agradecimentos

---



Em 11/01/2022 17:15, licitacao@presidentekennedy.es.gov.br escreveu:

Boa tarde,

Acusamos o recebimento dos documentos solicitados. Entretanto, ao verificarmos junto ao site: <https://verificador.it.gov.br/verifier-2.7/>, os arquivos enviados, que se referem ao **Termo Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio** (VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR, CRISTINA MENDONÇA MATHIAS, DANIEL REZENDE BONFIM, CARLOS ANTONIO DOS ANJOS SILVA JUNIOR e JANIELSON SOUZA DE OLIVEIRA) e à **Procuração** (VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR, CRISTINA MENDONÇA MATHIAS e DANIEL REZENDE BONFIM), conforme demonstrado em anexo, não obtivemos êxito na tentativa de validar suas respectivas assinaturas.

Logo, solicitamos, cordialmente, o reenvio dos arquivos que originaram as respectivas assinaturas digitais descritas acima, para **validação** no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, **dentro do prazo descrito no e-mail anterior**.

At.te,

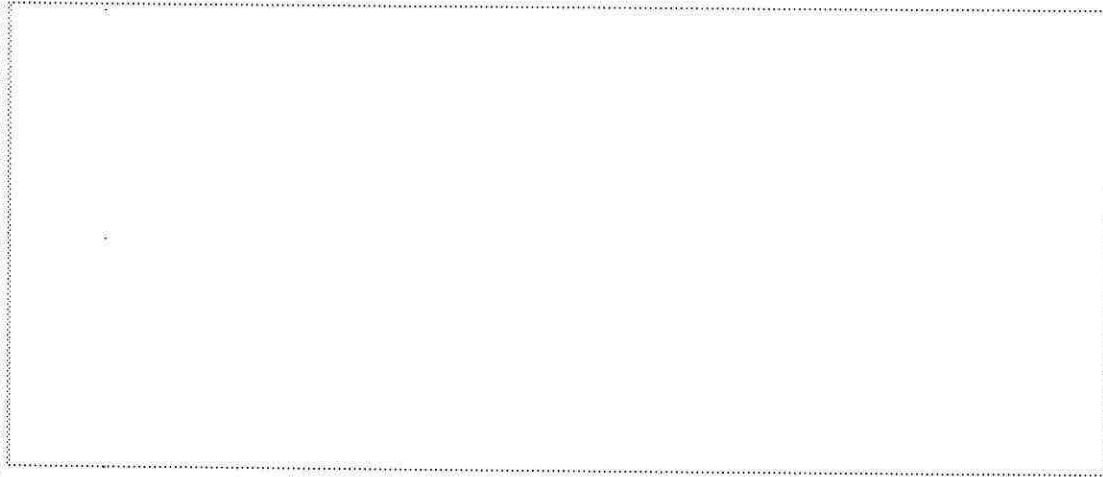
**LICITAÇÃO - CPL****(28) 3535-1907**

Em 11/01/2022 15:29, Wesley Rezende escreveu:

Boa tarde Sr.(a).

Segue em anexo a documentação solicitada pela diligência.

Agradecimentos ...



Bom dia,

Por meio do presente, a Comissão Permanente de Licitação vem solicitar os ARQUIVOS que originaram as Assinaturas Digitais apresentadas pelo Consórcio Águas da Cidade na Fase de Habilitação da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL DA COMUNIDADE DE PRAIA DAS NEVES, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, COMPACTA, DE 20L/S E SERVIÇOS DE COMISSIONAMENTO DO SISTEMA, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, para **validação** no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.7/>), conforme tela abaixo:

O ARQUIVO que originou a Assinatura Digital, que precisa ser **ENVIADO** por este Consórcio é:

**1. Termo Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio:**

- VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR;
- CRISTINA MENDONÇA MATHIAS;
- DANIEL REZENDE BONFIM;
- CARLOS ANTONIO DOS ANJOS SILVA JUNIOR; e
- JANIELSON SOUZA DE OLIVEIRA.

**2. Procuração:**

- VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR;
- CRISTINA MENDONÇA MATHIAS;
- DANIEL REZENDE BONFIM;

**3. Demonstrativo da Capacidade Financeira:**

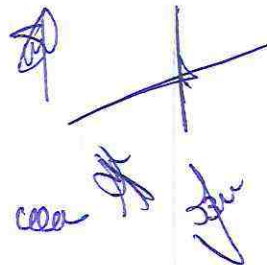
- VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR;
- JOVINIANO ALEX AZEVEDO CUNHA.

~~002806~~  
002812

Antes de imprimir este documento, analise se isso é realmente importante. O meio ambiente é um bem de todos e é preciso preservá-lo.

**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:** Este endereço de e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e destinados exclusivamente ao uso do indivíduo ou entidade para quem se dirigem. Seu conteúdo não pode ser alterado. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente e apague esta mensagem imediatamente.

Considerando a legislação vigente sobre proteção de dados, em especial à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), os signatários e destinatários deste e-mail se obrigam a manter o sigilo e a garantir a confidencialidade em relação aos dados pessoais a que tiverem acesso através da presente comunicação eletrônica..



~~002805~~  
002813**4. Notas Explicativas Sobre as Demonstrações Financeiras para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019:**

- VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR;
- JOVINIANO ALEX AZEVEDO CUNHA.

**5. Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiros:**

- VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR;
- JOVINIANO ALEX AZEVEDO CUNHA.

**6. Declaração de Visita ao Local dos Serviços:**

- JANIELSON SOUZA DE OLIVEIRA.

**7. Indicação dos Responsáveis Técnicos:**

- JANIELSON SOUZA DE OLIVEIRA.

**8. Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação:**

- JANIELSON SOUZA DE OLIVEIRA.

**10. Aceitação de Indicação:**

- CRISTIANA MENDONÇA MATHIAS.

Deste modo, fica concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação da documentação requerida.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada.

**FAVOR NOS CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES.**

At.te,

**LICITAÇÃO - CPL**

**(28) 3535-1907**

**Ana Claudia Santa Rita Santana**

ana.santana@ankaraengenharia.com.br  
Analista Administrativo -

Rua Manoel Andrade, 55  
Empresarial Manoel Gomes Mendonça,  
Sala 103 - Pituba - Salvador - Bahia  
www.ankaraengenharia.com.br

~~002807~~



002814  
PRESIDENTE  
KENNEDY

Assunto: **Re: Resposta da Diligência - CP 004/2021**  
De Wesley Rezende <wesley.adm@shoxdobrasil.com.br>  
Para: <licitacao@presidentekennedy.es.gov.br>  
Data 12/01/2022 16:58

Boa Tarde sr(a).

O item procuração esta na pagina 07 do arquivo ITEM 01 e 02.

Agradecimentos.

---



Em 12/01/2022 14:01, licitacao@presidentekennedy.es.gov.br escreveu:

Boa tarde,

Acusamos o recebimento do arquivo do **Termo Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio**.  
Todavia, ainda não recebemos o arquivo referente à **Procuração** (VANESSA DE MENDONÇA SARTI  
ABUBAKIR, CRISTINA MENDONÇA MATHIAS e DANIEL REZENDE BONFIM). Ficamos no aguardo.

At.te,

LICITAÇÃO - CPL

(28) 3535-1907

Em 12/01/2022 12:00, Wesley Rezende escreveu:

Boa tarde Sr.(a).

Segue em anexo a documentação solicitada pela diligência que se referem ao **Termo Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio** (VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR, CRISTINA MENDONÇA MATHIAS, DANIEL REZENDE BONFIM, CARLOS ANTONIO DOS ANJOS SILVA JUNIOR e JANIELSON SOUZA DE OLIVEIRA) e à **Procuração** (VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR, CRISTINA MENDONÇA MATHIAS e DANIEL REZENDE BONFIM).

- **Relatório Aprovado de ConferenciaLink do passo a passo para conferencia:** <https://www.arcechinel.com.br/passo-a-passo-corriger-erro-assinatura-pdf>

1. **Termo Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio:**

- VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR;
- CRISTINA MENDONÇA MATHIAS;
- DANIEL REZENDE BONFIM;
- CARLOS ANTONIO DOS ANJOS SILVA JUNIOR; e
- JANIELSON SOUZA DE OLIVEIRA.

**2. Procuração:**

- VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR;
- CRISTINA MENDONÇA MATHIAS;
- DANIEL REZENDE BONFIM;

Agradecimentos

---



Em 11/01/2022 17:15, licitacao@presidentekennedy.es.gov.br escreveu:

Boa tarde,

Acusamos o recebimento dos documentos solicitados. Entretanto, ao verificarmos junto ao site: <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.7/>, os arquivos enviados, que se referem ao **Termo Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio** (VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR, CRISTINA MENDONÇA MATHIAS, DANIEL REZENDE BONFIM, CARLOS ANTONIO DOS ANJOS SILVA JUNIOR e JANIELSON SOUZA DE OLIVEIRA) e à **Procuração** (VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR, CRISTINA MENDONÇA MATHIAS e DANIEL REZENDE BONFIM), conforme demonstrado em anexo, não obtivemos êxito na tentativa de validar suas respectivas assinaturas.

Logo, solicitamos, cordialmente, o reenvio dos arquivos que originaram as respectivas assinaturas digitais descritas acima, para **validação** no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, **dentro do prazo descrito no e-mail anterior.**

At.te,

LICITAÇÃO - CPL

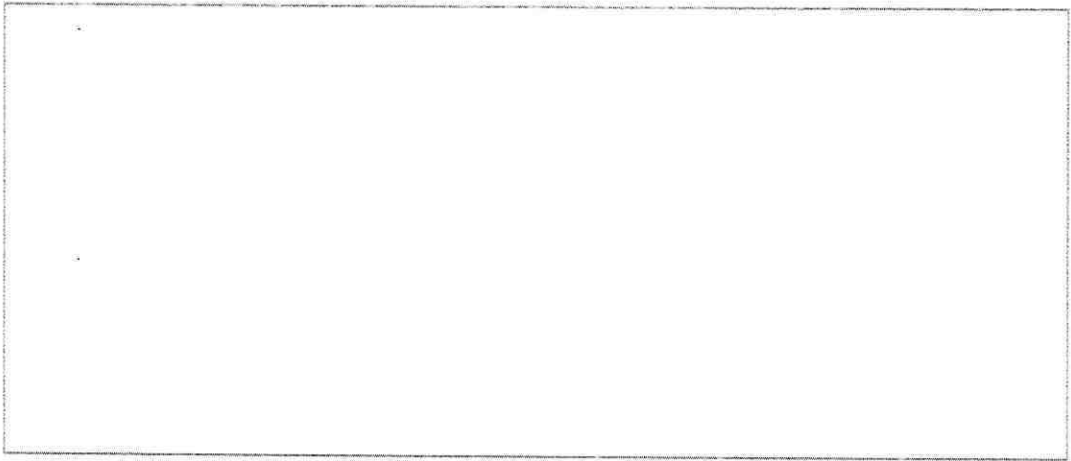
(28) 3535-1907

Em 11/01/2022 15:29, Wesley Rezende escreveu:

Boa tarde Sr.(a).

Segue em anexo a documentação solicitada pela diligência.

Agradecimentos ...



Bom dia,

Por meio do presente, a Comissão Permanente de Licitação vem solicitar os ARQUIVOS que originaram as Assinaturas Digitais apresentadas pelo Consórcio Águas da Cidade na Fase de Habilitação da **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL DA COMUNIDADE DE PRAIA DAS NEVES, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, COMPACTA, DE 20L/S E SERVIÇOS DE COMISSIONAMENTO DO SISTEMA, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, para **validação** no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.7/>), conforme tela abaixo:

O ARQUIVO que originou a Assinatura Digital, que precisa ser **ENVIADO** por este Consórcio é:

**1. Termo Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio:**

- VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR;
- CRISTINA MENDONÇA MATHIAS;
- DANIEL REZENDE BONFIM;
- CARLOS ANTONIO DOS ANJOS SILVA JUNIOR; e
- JANIELSON SOUZA DE OLIVEIRA.

**2. Procuração:**

- VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR;
- CRISTINA MENDONÇA MATHIAS;
- DANIEL REZENDE BONFIM;

**3. Demonstrativo da Capacidade Financeira:**

- VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR;
- JOVINIANO ALEX AZEVEDO CUNHA.



~~002810~~

002817

**4. Notas Explicativas Sobre as Demonstrações Financeiras para os Exercícios findos em dezembro de 2020 e 2019:**

- VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR;
- JOVINIANO ALEX AZEVEDO CUNHA.

**5. Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiros:**

- VANESSA DE MENDONÇA SARTI ABUBAKIR;
- JOVINIANO ALEX AZEVEDO CUNHA.

**6. Declaração de Visita ao Local dos Serviços:**

- JANIÉLSON SOUZA DE OLIVEIRA.

**7. Indicação dos Responsáveis Técnicos:**

- JANIÉLSON SOUZA DE OLIVEIRA.

**8. Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação:**

- JANIÉLSON SOUZA DE OLIVEIRA.

**10. Aceitação de Indicação:**

- CRISTIANA MENDONÇA MATHIAS.

Deste modo, fica concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação da documentação requerida.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada.

**FAVOR NOS CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES.**

At.te,

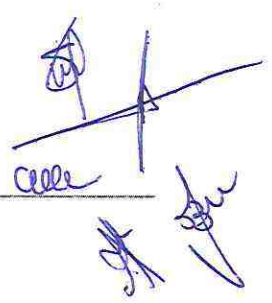
**LICITAÇÃO - CPL**

**(28) 3535-1907**

**Ana Claudia Santa Rita Santana**

ana.santana@ankaraengenharia.com.br  
Analista Administrativo -

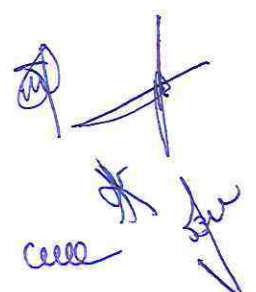
Rua Manoel Andrade, 55  
Empresarial Manoel Gomes Mendonça,  
Sala 103 - Pituba - Salvador - Bahia  
www.ankaraengenharia.com.br

Handwritten signature and stamp in blue ink, including a circular stamp with a triangle and the word 'Celle' written below it.

Antes de imprimir este documento, analise se isso é realmente importante. O meio ambiente é um bem de todos e é preciso preservá-lo.

**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:** Este endereço de e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e destinados exclusivamente ao uso do indivíduo ou entidade para quem se dirigem. Seu conteúdo não pode ser alterado. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente e apague esta mensagem imediatamente.

Considerando a legislação vigente sobre proteção de dados, em especial à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), os signatários e destinatários deste e-mail se obrigam a manter o sigilo e a garantir a confidencialidade em relação aos dados pessoais a que tiverem acesso através da presente comunicação eletrônica..



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, a smaller signature below it, and the word 'cello' written at the bottom left of the signature area.

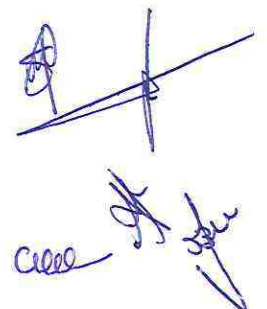
## Todos os Serviços

Acessar relatórios (<http://www.salvador.ba.gov.br/index.php/adm>)

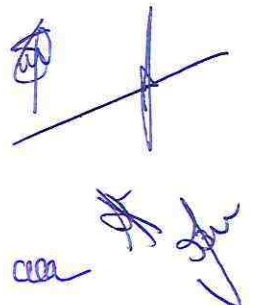
- ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA EVENTOS E EMISSÃO PORTARIA
- Autorização ambiental
- Autorização Especial para Atividades não especificadas
- BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- Certificado de Registro Cadastral - CRC
- Disponibilidade do Contra Cheque on line
- Informações sobre Concurso Público
- REDUTOR DE VELOCIDADE - IMPLANTAÇÃO EM VIA PÚBLICA
- 1ª Via CDI-Cert. Dispensa Incorporação do Serviço Militar
- 1ª Via CDSA-Cert. Dispensa Serv. Alternativo Serviço Militar
- 1ª Via CI-Certificado de Isenção do Serviço Militar
- 2ª Via CAM - Certificado de Alistamento Militar
- 2ª Via CDI-Cert. Dispensa de Incorporação do Serviço Militar
- 2ª Via CDSA-Cert. Dispensa Serv. Alternativo Serviço Militar
- 2ª Via CI - Certificado de Isenção do Serviço Militar
- 2ª via de fatura
- Abertura de processo - abono permanência
- Abertura de processo - alteração de carga horária
- Abertura de processo - alteração de dados pessoais
- Abertura de processo - aposentadoria
- Abertura de processo - averbação de tempo de serviço
- Abertura de processo - cancelamento de processo
- Abertura de processo - contagem em dobro
- Abertura de processo - diversos
- Abertura de processo - estabilidade econômica
- Abertura de processo - exoneração de cargo efetivo
- Abertura de processo - incorporação de vantagens
- Abertura de processo - interrupção de licença
- Abertura de processo - licença especial
- Abertura de processo - licença para aprimoramento
- Abertura de processo - licença sem vencimentos
- Abertura de processo - mudança de nível
- Abertura de processo - pagamento atrasado
- Abertura de processo - plano de saúde
- Abertura de processo - redução de carga horária
- Abertura de processo - remoção de servidor
- Abertura de processo - salário família
- Abuso de poder
- Acesso ao plenário
- Ações de Prevenção à Violência
- AÇÕES EDUCATIVAS (SEMINÁRIOS - PALESTRAS)
- ACOLHIMENTO - FILHOS
- ACOLHIMENTO - MULHER
- Acolhimento Institucional para crianças de 08 a 12 anos
- Acolhimento Institucional para crianças de 08 a 17 anos
- Acolhimento Institucional para meninos de 15 a 17 anos

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

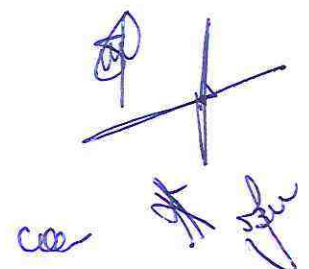
- ACOLHIMENTO PROVISÓRIO - FILHOS
- ACOLHIMENTO PROVISÓRIO - MULHER
- Adesão ao Plano de Incentivos Fiscais
- Adiantamento de 13º Salário
- Agendamento de Atendimento na Previdência Social
- Agendamento Primeiro Passo
- Alerta Cidadão
- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
- Alistamento Militar - CAM
- Alteração de Denominação de Logradouro Público
- Alteração de Natureza de ocupação / utilização do imóvel
- Alteração de padrão construtivo
- Alteração de razão social (Licenciamento Ambiental)
- Alteração do Cadastro do Empreendedor
- Alteração do Logradouro
- Alvará - Transferência
- Alvará de Autorização Especial para Shows Pirotécnicos.
- Alvará de Empreendimento - 2º Via
- Análise de Orient. Prévia - AOP para Exibição de Publicidade
- Análise de Orient. Prévia - AOP para Parametros Urbanísticos
- Análise de Orient. Prévia - AOP para Localização de Atividade
- ANÁLISE DE PROJETO ARQUITETÔNICO
- ANÁLISE PARA APROVAÇÃO ÁREAS INTERNAS DE CONDOMÍNIOS
- ANÁLISE PARA IMPLANTAÇÃO OU RETIRADA DE DEFENSAS METÁLICAS,
- Análise Técnica Estabilização de Encosta
- Análise Técnica Construção ou Reforma Quadra/Campo
- Análise Técnica Construção Vias Públicas
- Análise Técnica Construção ou Reforma Prédio Público/Mercado
- Análise Técnica Obras Macrodrenagem
- Análise Técnica Requalificação Asfáltica
- Anexação de Documentos
- Animais de grande porte
- Animal de grande porte atropelado ou caído em via pública
- ANUENCIA PREVIA UTILIZAÇÃO ÁREA ESTACIONAMENTO PARTICULAR
- ANUÊNCIA PROJETO PARA POLO ATRATIVO DE TRANSITO
- AOP para Infraestrutura de Suporte para Telecomunicações
- Aplicativo Vida+
- Apoio a eventos culturais
- Apoio a treinamentos
- Apoio Educacional para Mulheres Negras
- Apresentação de Documento Pendente
- Apresentação de Recurso Administrativo
- APRESENTAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR
- Aprovação de Projeto
- Aquisição de imagens digitais de mapas e plantas
- Aquisição de imagens digitais, fotos, postais e partituras
- Árvore ameaçando a cair - Defesa Civil
- Assistência ao Consumidor
- Assistência social
- ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA COM DOENÇA FALCIFORME
- ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BUCAL
- ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA
- ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER
- ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA
- ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE
- ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO HOMEM
- ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
- ATENÇÃO PSICOSSOCIAL A DEPENDENTES QUÍMICOS
- ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AMBULATORIAL
- ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL
- ATENDIMENTO - ORIENTAÇÃO JURÍDICA
- ATENDIMENTO - PSICOLOGIA
- ATENDIMENTO - SERVIÇO SOCIAL



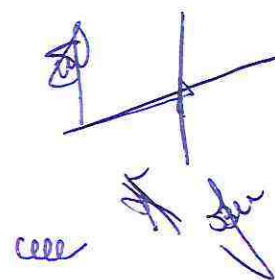
- Atendimento aos Órgãos Municipais
- Atendimento Central Disque Salvador
- ATENDIMENTO COLETIVO / GRUPOS / RODAS
- Atendimento da Ouvidoria da Prefeitura
- Atendimento da Ouvidoria Setorial
- Atendimento do Banco Santander
- ATENDIMENTO FILHOS - PEDAGOGIA
- ATENDIMENTO FILHOS - PSICOLOGIA
- ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO 24 HORAS NA UPA ADROALDO ALBERGARIA
- ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO 24 HORAS NO PA HÉLIO MACHADO
- Atendimento Ouvidoria da Câmara
- Atestado de Denominação de Logradouro
- Atestado de Desobrigação do Serviço Militar
- Atestado de Viabilidade de Serviços - Pessoa Jurídica
- Atestado de Viabilidade de Serviços -Pessoa Física
- ATESTADO DO TRÁFEGO
- Atualização Cadastral
- Atualização de endereço de correspondência de imóvel
- Atualização- Minha Casa Minha Vida
- Audiências
- Auto Atendimento
- Autorização de poda
- Autorização de Uso de Área Pública
- AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÁFEGO, CARGA E DESCARGA - AETCD
- Autorização Especial Para Atividade Indoor
- Autorização Especial para Empreendimentos não especificados
- Autorização Especial Para Eventos Esportivos - CLE
- AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO EM EVENTO, ENTIDADES
- Autorização para Eventos em Praças e Áreas Verdes
- Autorização Para Funcionamento de Stand de Vendas
- Autorização para obra em logradouro público e/ou especial
- AUTORIZAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS COM INTERDIÇÃO TOTAL OU PA
- Autorização para Utilização de Som em Estabelecimento
- Autorização Para Utilização de Som em Eventos
- Autuação do agente político
- AUXÍLIO EMERGÊNCIA
- Auxílio Funeral
- AUXÍLIO MORADIA
- AVALIAÇÃO DE CARGA E DESCARGA
- AVALIAÇÃO DE CIRCULAÇÃO E VOLUME DE TRÁFEGO
- AVALIAÇÃO DE LINHA DE ÔNIBUS
- AVALIAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS
- AVALIAÇÃO DE PONTO DE TÁXI
- AVALIAÇÃO DE SEMÁFORO
- AVALIAÇÃO DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO
- Avaliação Especial ITIV
- Avaliação zoonosanitaria em casos de maus tratos a cães e gato
- Averbação
- Baixa da Pessoa Jurídica
- Baixa de Inscrição de Pessoa Física
- Baixa/Encerramento do Cadastro do Empreendedor
- BALCÃO DA JUSTIÇA
- Balcão Itinerante
- Banda de Música da Guarda Municipal
- Benefício de Prestação Continuada - BPC
- Bolsa Família Móvel
- BUSCA ATIVA
- CADASTRAMENTO DE DROGARIA PARA COMERCIALIZAR RETINOIDE
- Cadastramento de empresa de publicidade
- Cadastramento de Estabelecimentos de Saúde - CNES
- CADASTRAMENTO DE PRESCRITORES PARA RECEITA B E C2
- CADASTRAMENTO DOS TERREIROS
- Cadastro Escolar
- Cadastro Hospital da Mulher

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, a smaller one below it, and several initials at the bottom.

- CADASTRO PARA O MUTIRÃO DE CIRURGIA ELETIVA
- CADASTRO PARA RETORNO DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO
- Cadastro Positivo
- Cadastro único
- Cálculo da Guia da Previdência Social - GPS
- Cálculo de reajuste: Aluguel
- Cálculo de Reajuste: Plano de Saúde
- CÁLCULO DO QUANTITATIVO DE VALE TRANSPORTE
- Cálculo Revisional: Acordos, Refinanciamentos, Renegociação
- Cálculo revisional: antecipação de parcelas
- Cálculo revisional: carnês, financiamentos ou empréstimos
- Cálculo revisional: cartão de crédito
- Cálculo: Atualização de Crédito
- Cálculo: Atualização de Débito
- Campanha de Bilhete Avulso
- Campanha de vacinação antirábica animal
- Cancelamento de insc. imobiliária por unificação de áreas
- Cancelamento de inscrição imobiliária por desapropriação
- Cancelamento de inscrição imobiliária por duplicidade
- Cancelamento de Licença
- Cancelamento de Licença de Publicidade
- Cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica
- Cancelamento de Responsabilidade Técnica
- Cancelamento por inexistência
- CAPACITAÇÃO - ALERTA - PESSOAS PRIVADAS
- CAPACITAÇÃO - ALERTA - PODER PÚBLICO
- Captura de imagens digitais de documentos pesquisados
- CARAVANA - MULHER
- Carta de Concessão e Memória de Cálculo de Benefício Previde
- CARTÃO SUS
- Carteira do Idoso
- Casa de Passagem / Abrigamento
- Casa de Pernoite - Abrigamento Temporário
- Censo Escolar
- Certidão de Baixa
- Certidão de Conclusão de Demolição
- Certidão de Desmembramento de Área de TRANSCON
- Certidão de endereço do imóvel
- Certidão de Inteiro Teor
- Certidão Negativa de Débito
- Certidão Negativa Imobiliária
- Certidão Negativa Mobiliária
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa Imobiliária
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa Mobiliária
- Certidão Positiva Imobiliária
- Certidão Positiva Mobiliária
- Certidão Previdenciária para fins de saque: PIS, PASEP, FGTS
- Cessão de Uso de Área Pública
- Chamamento Público às Escolas/Creches Comunitárias
- CLE - Instalação de Camarote Durante o Carnaval
- CLE - Autorização Especial para Shows Espetáculos Artísticos
- CLE -Alvará de Autorização Especial para Feiras e Congressos
- CODECON & Você
- CODECON nas comunidades
- Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares
- Coleta e Transporte dos Resíduos da Construção e Demolição.
- Combate à infestação de pombos
- Combate ao vandalismo e situação dos monumentos
- Compensação de Crédito
- Comunicação de Óbito
- Comunicado de Início de Obras
- Concessão Benefício de Aposentadoria
- Concessão Benefício de Pensão por Morte
- Concessão de Posse de Terra

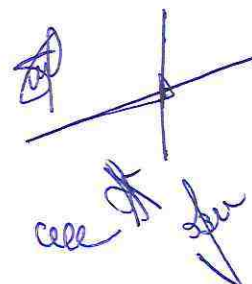


- Concessão de Uso Área Pública
- CONCILIAÇÃO
- Concurso Público - Câmara Municipal de Salvador
- Condicionante
- Condicionantes de educação ambiental - pessoa jurídica
- Conduta de Funcionários Terceirizados dentre outros
- Conduta de órgão público
- Conduta de Servidor Público da Câmara Municipal
- Conduta de Servidores Municipais
- CONDOTA DO AGENTE DE TRÂNSITO
- CONDOTA OPERADORES DE ZONA AZUL
- Conecta Salvador
- Construção de Vias Públicas
- Construção ou Reforma Prédios Públicos / Mercado Popular
- Construção ou Reforma Quadra e ou Campo em Área Pública
- Consulta ao acervo da Biblioteca Municipal (SEBES)
- Consulta ao Acervo da GESIH
- Consulta ao acervo de documentos textuais
- Consulta da Legislação Tributária Municipal
- Consulta de Cadastro de Profissionais Autônomos
- Consulta de Cadastro Estabelecimento
- Consulta de Inscrição Imobiliária
- CONSULTA DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
- Consulta de Processos
- Consulta de Situação Fiscal (Atividades)
- Consulta de Situação Fiscal (Imobiliário)
- Consulta do Extrato Fiscal (Atividades)
- Consulta do Extrato Fiscal (Imobiliário)
- Consulta do Valor Venal Atualizado
- Consulta Online ao Acervo da Biblioteca do AHMS
- Consulta online ao acervo da Biblioteca Municipal (SEBES)
- Consulta Processual
- Consulta VUC
- Consulta VUP
- Consulta VVA
- Contagem de Tempo de Contribuição
- Controle da população canina e felina
- Convênios e Parcerias - Programa de Valorização do Servidor
- CÓPIA DE DOCUMENTOS-INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
- Cópias de Documentos e Plantas
- Coronavírus - academias e cinemas
- Coronavírus - acesso à praia
- Coronavírus - aglomeração
- Coronavírus - aglomeração - uso campos e quadras municipais
- Coronavírus - aglomeração e restrições supermercados
- Coronavírus - ambulantes
- Coronavírus - Atendimento população em situação de rua
- Coronavírus - atividade irregular bares, restaurantes, lanchon
- Coronavírus - atividade irregular casas lotéricas e bancos
- Coronavírus - atividade irregular Concessionárias
- Coronavírus - atividade irregular igrejas e templos
- Coronavírus - atividade irregular salão de beleza/barbearia
- Coronavírus - atividade irregular shoppings centro comercial
- Coronavírus - benefício social
- Coronavírus - Bloqueio bairros
- Coronavírus - Bloqueio bairros - acesso a vias
- Coronavírus - Bloqueio bairros - fechamento comércio
- Coronavírus - calendário de pagamento servidores
- Coronavírus - cesta básica alunos rede municipal
- Coronavírus - Clubes recreativos
- Coronavírus - coleta de material
- Coronavírus - Condições de higiene
- Coronavírus - Desinfecção
- Coronavírus - escolas e faculdades



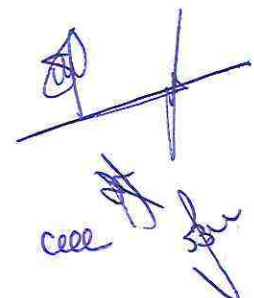
Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials below it.

- Coronavírus - estabelecimentos acima de 200 m
- Coronavírus - Fiscalização de Máscaras - Carros
- Coronavírus - Fiscalização de Máscaras - Ônibus
- Coronavírus - fiscalização Padaria e Delicatessen
- Coronavírus - funcionamento clínicas
- Coronavírus - funcionamento de órgãos públicos
- Coronavírus - funcionamento estabelecimentos de Call Center
- Coronavírus - informação de decretos
- Coronavírus - informações grupo de risco
- Coronavírus - mercados populares
- Coronavírus - obras e reformas
- Coronavírus - orientações sintomas
- Coronavírus - Programa Salvador por Todos - Benefício
- Coronavírus - Programa Salvador por Todos - Cesta Básica
- Coronavírus - solicitação de sepultamento
- Coronavírus - suporte psicológico
- Coronavírus - unidades de saúde
- Coronavírus - Ura incorreta/queda ligação/dados incompletos
- Coronavírus - uso de máscara
- Coronavírus - Vacinação
- CREDENCIAL DE ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL - GESTANTE OU LAC
- CREDENCIAL DE ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL - IDOSO
- CREDENCIAL DE ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL - PESSOA COM DEFI
- Credenciamento Profissional na SEDUR
- CredSalvador - Solicitação de Crédito
- Cremação para carentes
- CURSO DE DEFESA PESSOAL
- Dação em Pagamento
- DAM Complementar - ITIV
- DAM ITIV - Transação Parcial
- Data Boa
- Declaração Anual do Simples Nacional ao MEI
- Declaração de ISS por Estimativa da Ativ. de Estacionamento
- Declaração de ISS por Estimativa da Ativ. de Shows e Eventos
- Declaração de ISS por Estimativa da Atividade Camarotes
- Declaração de ISS por Estimativa da Atividade de Motéis
- Declaração de ITIV
- Declaração de Não Inscrito (imobiliário)
- Declaração de Não Inscrito (mobiliário)
- Declaração de Transação de Unidade Imobiliária - Eletônica
- Declaração de Transação Imobiliária
- Declaração Mensal de Serviços - DMS
- Declaração Mensal Eletrônica
- Declaração Provisória de Situação Militar
- Declaração Regularidade da Situação -Contribuinte Individual
- Declaração VVA (pós processo)
- Defesa Civil Itinerante - DCI
- Defesa de Auto de Infração
- DEFESA INTERPOSTA CONTRA A NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇ
- Demanda Administrativa: conduta servidor p. e terceirizado
- DEMANDAS ADMINISTRATIVAS
- Demandas de BRT
- Demolição Total ou Parcial de Área Construída até 1000m²
- Desbloqueio de Senha para Nota Fiscal de Serviço Eletrônico
- Desmembramento
- DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH
- Devolução de bens
- DIPENSAÇÃO DE INSUMOS GLICÊMICOS
- Direitos Trabalhistas
- DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
- Disponibilização de informe de imposto de renda
- Distribuição de Fraldas e Curativos
- Doação de Área
- Doação de Mudas

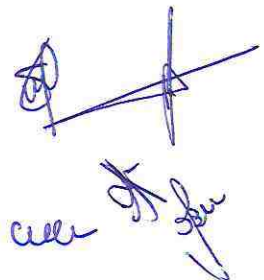




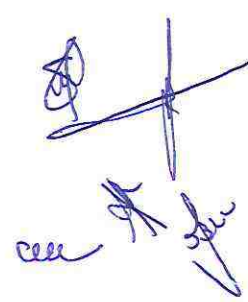
- Dúvidas sobre legislação de NFS'e
- Educação Ambiental
- EDUCACAO AMBIENTAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
- EFEITO SUSPENSIVO DA MULTA DE TRÂNSITO
- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA AS VIA
- EMERGENCIAL - ACIDENTE COM VÍTIMA
- EMERGENCIAL - ACIDENTE SEM VÍTIMA COM VEICULO IMOBILIZADO
- EMERGENCIAL - ACIDENTE SEM VÍTIMA SEM VEICULO IMOBILIZADO
- EMERGENCIAL - BURACOS NA VIA COM INTERFERÊNCIA NO TRÂNSITO
- EMERGENCIAL - CARGA E DESCARGA IRREGULAR
- EMERGENCIAL - CONGESTIONAMENTO
- EMERGENCIAL - ESTACIONAMENTO EM FRENTE A PORTÃO GARAGEM
- EMERGENCIAL - ESTACIONAMENTO ZONA VERDE
- EMERGENCIAL - MANIFESTAÇÃO - INTERDIÇÃO NA VIA
- EMERGENCIAL - OBSTÁCULO NA VIA COM INTERFERÊNCIA NO TRÂNSITO
- EMERGENCIAL - ÓLEO NA PISTA
- EMERGENCIAL - ÔNIBUS / CAMINHÃO QUEBRADO NA VIA
- EMERGENCIAL - QUEDA DE ÁRVORE COM INTERFERÊNCIA NO TRÂNSITO
- EMERGENCIAL - SEM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
- EMERGENCIAL - SEMÁFORO COM DEFEITO
- EMERGENCIAL - SINALIZAÇÃO COM PROBLEMA
- EMERGENCIAL - VEICULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
- EMERGENCIAL - VEICULO PEQUENO PORTE QUEBRADO NA VIA
- EMERGENCIAL- ANIMAL NA VIA COM INTERFERÊNCIA NO TRÂNSITO
- EMERGENCIAL -ESTACIONAMENTO IRREGULAR - EXCETO ZONA AZUL
- EMERGENCIAL- ESTACIONAMENTO ZONA AZUL
- Emissão Certidão do Tempo de Contribuição
- Emissão DAM 2ª via IPTU - TRSD
- Emissão DAM 2ª via ISS/TFF autônomo
- Emissão DAM 2ª via TFF Estabelecimento
- Emissão DAM complementar (Atividades)
- Emissão DAM complementar (Imobiliário)
- Emissão DAM de Serviços
- Emissão DAM Declaração Expontânea
- Emissão DAM ITIV
- Emissão DAM parcelamento
- Emissão de 2ª via de senha para Nota Fiscal Eletrônica
- Emissão de Carteira de Trabalho (CTPS)
- Emissão de Certidão de Dados Cadastrais
- Emissão de Contracheque
- Emissão de DAM
- Emissão de declarações
- Emissão de Documento de Arrecadação Municipal - DAM
- Emissão de Nota Avulsa
- Emissão Declaração de Benefício
- Emissão do Alvará e Cartão de inscrição no CGA do município
- Emissão do Contrato do Parcelamento
- Emissão do Termo de Indeferimento do Simples Nacional
- Emissão Ficha Cadastral resumida
- Emissão Informe de Rendimentos
- Emissão Nota Fiscal Eletônica - NFSe
- Empreendedorismo: Orientação
- Empréstimo de Livros (SEBES)
- ENCAMINHAMENTO - REDE
- ENCAMINHAMENTO - SAÚDE
- ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DE EMPRESA DE INTERESSE DA SAÚDE
- Entrega da COF e frequência de estagiários
- Entrega de Cartão Primeiro Passo
- Entrega de documentos para concorrer à bolsas de estudos
- Entrega de Lâmpada
- Entrega de ofícios diversos
- Entrega de termo de assunção
- Equipamentos Academia de Saúde ao Ar Livre
- Erradicação de árvores em via pública



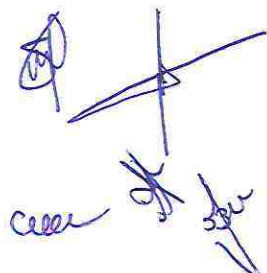
- Estabilização de Encosta
- ESTACIONAMENTO ZONA AZUL DIGITAL
- Estágio
- Estágio e Aprendizagem
- Estorno de Transcon
- Estudo de Viabilidade de Zona Azul
- EVENTOS COM INTERFERÊNCIA NO TRÂNSITO
- Eventos educativos
- Eventos Parque da Cidade
- Execução de atividades de defesa fitossanitária
- Execução de obras de macrodrenagem
- Exibição de Publicidade de Lançamento Imobiliário
- Exibição de Publicidade em Balão durante o Carnaval
- Exibição de Publicidade em Blocos durante o Carnaval
- Exibição de Publicidade em Ônibus
- Exibição de Publicidade em Pannel Topo de Prédio
- Exibição de Publicidade em Táxi
- Exibição de Publicidade em Veículos
- Exibição de Publicidade Permanente
- Exibição de Publicidade Provisória
- Exploração Atividade Comercial durante Carnaval
- Extrato de Benefícios Previdenciários - Declaração de IR
- Fale Conosco
- Fator de Correção de Construção
- Fator de Correção de Terreno
- FEIRA - EMPREENDEDORA
- Ferramentas Fala Salvador
- Fiscalização Ambiental
- Fiscalização de ambulantes, bancas de chapa, mesas e cadeiras
- Fiscalização de Atividade Irregular
- Fiscalização de Descartes Irregulares de RCC
- Fiscalização de Empreendimento Irregular
- Fiscalização de entulho de grande porte e grande empresas
- Fiscalização de Equipamentos Públicos
- Fiscalização de estabelecimento - sem alvará de saúde
- Fiscalização de Mototáxi
- Fiscalização de pixação indevida em vias públicas
- Fiscalização de Publicidade Irregular
- Fiscalização de Transporte Clandestino
- FISCALIZAÇÃO DO PASSE LIVRE, MEIA PASSAGEM ESCOLAR E SALVADO
- FISCALIZAÇÃO DO TÁXI
- FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
- FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO POR ÔNIBUS
- FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE TURÍSTICO TERRESTRE
- Fiscalização do uso do cerol e linha chilena
- FISCALIZAÇÃO DOS BOXES, LOJAS, BALCÕES E VENDEDORES AMBULANT
- Fiscalização em Defesa do Consumidor
- Fiscalização Poluição Sonora
- Fiscalização: sucatas de carros
- Formação Técnica em Artes Visuais (Jovem Aprendiz)
- Formação Técnica em Dança (Jovem Aprendiz)
- Formalização do Empreendedor
- FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO
- FORMULÁRIO DE DIAGNÓSTICO DE VIOLÊNCIA
- Frequência de vereadores
- Funcionamento da biblioteca da CMS
- Geolocalização do imóvel
- Gestão de Pessoas no serviço público
- GPA - Gabinete em Ação
- Gravação de eventos
- Habite-se
- Higienização e manutenção de sanitários públicos
- Iluminação Pública - Iluminação com defeito
- Iluminação Pública - Reparo de braçadeiras e postes públicos



- Implantação de Containers em vias públicas.
- Implantação de palestras em vias públicas.
- IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ATENDIMENTO ESPECÍFICO
- Implantação ou Retirada de Ponto de Mototáxi
- Impugnação do lançamento da TFF/Estabelecimento
- Impugnação do lançamento do ISS/TFF Autônomo
- Imunidade de IPTU
- Imunidade de ISS
- Imunidade de ITIV
- INCLUSÃO - PLATAFORMA (APP)
- INCLUSÃO - PLATAFORMA (SITE)
- Informação de Processo
- Informação Primeiro Passo
- Informações Coelba
- INFORMAÇÕES DE LINHAS DE ÔNIBUS
- Informações EMBASA
- Informações Gerais sobre a Previdência
- Informações PM
- Informações TRE
- INSCRIÇÃO - CURSO DE EMPREENDEDORISMO
- INSCRIÇÃO - CURSO DE QUALIFICAÇÃO
- INSCRIÇÃO - MICROCRÉDITO
- Inscrição - Minha Casa Minha Vida
- INSCRIÇÃO - OFICINA PROFISSIONALIZANTE
- Inscrição e Alteração Cadastral Pessoa Física (Autônomo)
- Inscrição e Alteração Cadastral Pessoa Jurídica
- Inscrição em Grupo de Convivência
- Inscrição na Previdência Social- Segurado Especial
- Inscrição Previdência Social-Contribuinte Filiado e Não Fili
- Inscrição Primeiro Passo
- Inspeção para controle de roedores em domicílio
- Inspeção para diagnóstico ambiental órgão público
- Inspeção zoonosológica avaliação de caramujo-Esquistossomose
- Inspeção zoonosológica avaliação de esporotricose animal
- Inspeção zoonosológica para avaliação caramujos africano
- Inspeção zoonosológica para controle de escorpiões
- Inspeção zoonosológica para foco de mosquito - dengue
- Inspeção zoonosológica para foco de mosquito - muriquoc
- Instalação Camarote/Praticável em Festas Populares e Eventos
- Instalação de Balcão em Festas Populares e Eventos
- Instalação de Praticável Durante o Carnaval
- Instalação de Tapume sobre Passeio e/ou Calçada
- Instituição de Longa Permanência para Idosos / Abrigamento
- Investidura
- Investigação epidemiológica da raiva
- IPTU Verde
- Irregularidade nas eleições
- Isenção de Imposto de Renda
- Isenção de ITIV - PAR
- Isenção de ITIV - PMCMV
- Isenção de Taxa
- Isenção do IPTU - Ex Combatente e Membro Marinha Mercante
- Isenção do IPTU - Imóvel locado ao município
- Isenção do ISS - Motorista
- Isenção ISS - Artista/Artífice/Artesão
- Isenção TFF - Assistência Social/Templos
- ISS por estimativa da atividade desfile de blocos
- ITIV Incorporação Imobiliária Eletrônico
- Jardim Botânico
- Lançamento de Novo Logradouro Público
- Lançamento via Habite-se
- Lavagem de Vias e Logradouros Públicos.
- Legislação Municipal
- Lei de Acesso à Informação



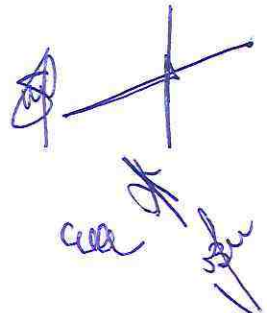
- Liberação de Mercadorias apreendidas
- LIBERAÇÃO DE VEÍCULO APREENDIDO OU RECOLHIDO
- Libras: Eventos Reuniões Conferência Palestra Telepresencial
- Libras: Eventos, Reuniões, Conferência, Palestra Presencial
- Licença de Alteração (LA)
- Licença de funcionamento - alvará de saúde
- Licença p/ Inst.de Infraestrutura Suporte p/Telecomunicações
- Licença p/Const.e/ou Reforma de Guarita/Bilheteria/P.Coberta
- Licença para Alteração de Licença
- Licença para Amembramento
- Licença Para Ampliação e/ou Reforma - Imóveis até 350m<sup>2</sup>
- Licença para baiana de acarajé ou mingau
- Licença para Construção de Guarita ou Portões em Via Pública
- Licença para Construção de Habitação de Interesse Social
- Licença para Construção de Muro de Contenção até 4,50m
- Licença para Construção de Stand de Vendas
- Licença para Construção Não Residencial nR1 - até 350m<sup>2</sup>
- Licença para Construção Residencial R1 e R2
- Licença para Desdobro
- Licença para Desmembramento
- Licença Para Desmonte de Rocha
- Licença para Execução ou Recuperação de Muro Divisório
- Licença para Exibição de Publicidade em Empenas
- Licença para Informação de Débito e Cadastro
- Licença Para Instalação de Balcão Durante o Carnaval
- Licença para Loteamento
- Licença para realização de eventos em logradouros públicos
- Licença para Reforma Simples
- Licença para Reloteamento
- Licença para Remembramento
- Licença para Reurbanização Integrada
- Licença para Terraplenagem até 3000m<sup>3</sup>
- Licença para uso do solo
- Licenciamento Ambiental
- Licenciamento para Ambulantes
- Licenciamento para Feirantes
- Licitações e contratos
- Ligação Nova
- Limpeza de praias - vazamento de óleo
- Limpeza de Praias.
- Lotação em Unidade de Ensino após contratação terceirizada
- Manifestação Prévia
- Manutenção Conservação sistema microdrenagem - Boca de Lobo
- Manutenção Conservação sistema microdrenagem - Caixa Sarjeta
- Manutenção Conservação sistema microdrenagem - Calha
- Manutenção Conservação sistema microdrenagem - Poço Visita
- Manutenção Conservação sistema microdrenagem - Vala
- MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL
- Manutenção e Conservação da Malha Viária
- Manutenção e Conservação de escadarias
- Manutenção e conservação de espaços públicos - praças
- Manutenção e Conservação de meio-fio
- Manutenção e conservação de passarelas
- Manutenção e Conservação de passeio público
- Manutenção e Conservação de Ponte (gradil)
- Manutenção e Conservação de túnel (drenagem)
- Manutenção e Conservação do sistema de macrodrenagem
- Manutenção e Conservação gradis de viaduto
- MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESTAÇÕES AQUIDABÁ E BARROQUINHA
- MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO TERMINAL MARITI RIBEIRA / PLATAFORMA
- MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS PONTOS DE ÔNIBUS
- Manutenção e reforma dos prédios de feiras e mercado
- Manutenção e Conservação de balaustrada.
- MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES



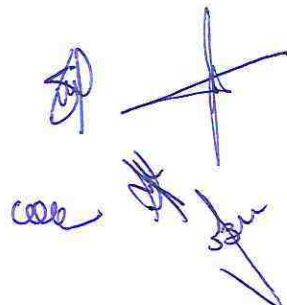
~~002822~~

002822

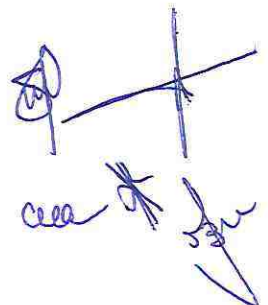
- Marcação de Perícia
- Matrícula Informatizada
- Maus tratos animais: cães e gatos
- Medicamentos especiais (não padronizados)
- Medida Socioeducativa / Adolescentes
- MEI: Alterações cadastrais
- MEI: Baixa
- MEI: Como se tornar um MEI ? Formalização
- MEI: Declaração anual
- MEI: Legislação
- MEI: Orientações sobre alteração do porte (desenquadramento)
- Mercado Modelo - Gestão
- Microcrédito
- Modificação de Projeto de Empreendimento
- Não Incidência da TRSD
- Não Incidência do ITIV
- Oferta de Cursos ao Cidadão
- OFICINA - CENTROS
- Oficina de Artes Visuais
- Oficina de Artes Visuais com Inclusão Digital
- Oficina de Capoeira com Inclusão Digital
- Oficina de Dança
- Oficina de Esporte
- Oficina de Teatro
- Oficina de Teatro com Inclusão Digital
- Orientação à Pesquisa no Acervo Impresso e Biblioteca
- Orientação Técnica /Elaboração Pjto de Melhoria Habitacional
- Orientações sobre o ITIV
- Outros
- Oxigenoterapia Domiciliar
- PAEFI Serv. de Proteção e Atend. Esp. a Família e Indivíduos
- Pagamentos do MEI
- Palestras
- Palestras Coleta Seletiva e Resíduos
- Parcelamento de DAS
- Parcelamento de Débito
- Parcelamento de Débitos - Auto de Infração
- Parcelamento de Débitos - Serviços
- PDEF - Proteção Social da Pessoa com Deficiência
- Pedido de cópia de processo
- Permissão de Uso de Área Pública
- Permuta
- PETI - programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- PIQUETES - AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO
- Placa Proibitiva de Deposição de Resíduos Sólidos
- Plano de Saúde e Odontológicos
- Planta de Localização de Logradouro Público
- Podá de árvores em via pública
- Podá e manutenção de gramados
- Política salarial da Câmara
- Portal para Universidade
- Posto de Informação Turística - Elevador Lacerda
- Posto de Informação Turística - Mercado Modelo
- Posto de Informação Turística - Móvel
- Postura de órgão público
- Potencial adicional construtivo
- PRÉ-CADASTRAMENTO PARA VACINAÇÃO - IDOSOS DE 60 A 79 ANOS
- Previdência social da Câmara
- Procedimentos das infrações sanitárias
- PROGRAMA CIDADÃO NO TRÂNSITO
- PROGRAMA CONDUTOR CIDADÃO
- Programa de coleta seletiva Salvador
- PROGRAMA DE CONTROLE DO TABAGISMO
- PROGRAMA DE HANSENÍASE



- PROGRAMA DE TUBERCULOSE
- PROGRAMA OUVINDO NOSSO BAIRRO
- Programa Prato Amigo
- Programa Sopa Legal
- Programa Verde Perto
- PROJETO CRIANÇAS CONDUTORAS DO FUTURO
- Projeto de Lei
- PROJETO DE SINALIZAÇÃO GRÁFICA ÁREA INTERNA EMPREENDIMENTOS
- Projeto Morar Melhor
- Projeto Mosquito Zero
- Projeto Sinaleiras
- Projetos Especiais
- Promoção Institucional Destino Salvador
- Prorrogação do prazo de validade
- Proteção Patrimonial
- Qualidade dos serviços prestados
- Reagendamento de Troca de Geladeira
- Realização Recadastramento Previdenciário
- Recebimento de Talão para Incineração
- Recibo de Declaração Mensal de Serviços Eletrônica - DMSe
- Reconsideração de Despacho - Empreendimento
- Reconsideração de Despacho - Publicidade
- Reconsideração de Despacho de Habite-se
- Reconsideração de Despacho de Licenciamento Ambiental
- Reconsideração de Despacho de Processos Especiais
- Reconsideração de Despacho de Urbanismo
- Recuperação conservação pavimento rígido-pedras irregulares
- Recuperação conservação pavimentos rígidos-concreto
- Recuperação conservação pavimentos rígidos-paralelepípedos
- Recuperação conservação pavimentos rígidos-piso intertravado
- RECURSO INTERPOSTO CONTRA A DECISÃO DA JARI AO CETRAN
- RECURSO INTERPOSTO CONTRA A NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENA
- REDUTOR DE VELOCIDADE- VIA PERTENCENTE A CONDOMINIO
- REFERECIAMENTO
- Reforma de Mausoléu em Cemitérios Municipais
- Registro Termo de Curatela/Tutela
- REGULAMENTAÇÃO DA CIRCULAÇÃO DE CAMINHÕES E TRATORES
- REGULAMENTAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA
- Religação/Reativação de Contrato
- Relocação de Outdoor
- Remoção de animal morto (Grande porte)
- Remoção de animal morto (Pequeno ou Médio porte)
- Remoção de árvore (caída) em via pública
- Renovação de Alvará - Empreendimento
- RENOVAÇÃO DE ALVARA DE SAÚDE
- Renovação de autoriz.p/obra em lograd. público e/ou especial
- Renovação de Licença Ambiental
- Renovação de TVL
- Requalificação de Pavimento Flexível
- Requerimento de auxílio alimentação
- Requerimento de auxílio transporte
- Resgate de Corpos
- Resgate de Enfiteuse
- Resgate e captura de animais silvestres
- Resgate em caso de calamidade pública
- Resgate Náutico
- Resgate no Mar
- RESSARCIMENTO DE MULTAS
- Restabelecimento de Benefício Previdenciário
- Restaurante Comunitário Prato Popular
- Restituição de Importância
- Restituição de Importância ISS/TFF Autônomo e TFF Empresa
- Restituição de Valor
- Resumo DTI



- Retificação de DTI
- Retirada da carta de encaminhamento para GRE
- Retirada da carteira do plano de saúde - Hapvida
- Retirada de Colmeia de Abelhas ou Maribondos
- Retirada de cópia de processo solicitada anteriormente
- Retirada de declaração solicitada anteriormente
- Revisão de área de construção
- Revisão de área de terreno
- Revisão de Benefício Previdenciário
- Revisão de condicionantes da licença ambiental
- Revisão de Publicidade Permanente
- Revisão do Valor Venal
- Sala de Leitura
- Saldo de Transcon
- Saúde na Panela - Educação Alimentar e Nutricional
- Segurança de competições em meio aquático
- Segurança/organização na plenária da CMS
- Seguro Desemprego
- Seja Digital - Conversor e Antena
- Selo de Certificação CODECON: Lojista Legal
- Sepultamento de adultos em Cemitérios Municipais
- Sepultamento de crianças em Cemitérios Municipais
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
- Serviço de Biometria
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV
- Serviço de Intermediação em Libras Presencial
- Serviço de Intermediação em Libras Telepresencial
- SERVIÇO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS
- Serviço de Proteção ao Crédito
- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
- SERVIÇO DE VACINAÇÃO
- Serviço Especializado em Abordagem Social
- Serviços Especiais de Limpeza Urbana
- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA
- SIMM - Pesquisa de Emprego
- SIMM - Pesquisa de Emprego - Mulher
- SIMM Hora Marcada
- Simulação Cálculo da Renda Mensal de Benefício Previdenciário
- Simulação do Parcelamento
- SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
- Solicitação Cópia de Processo
- Solicitação Restituição de Valor
- SOS Servidor
- SPM - Itinerante
- Suporte Declaração Mensal de Serviços - DMS
- Tarifa Social de Energia Elétrica
- TELEATENDIMENTO
- TELEORIENTAÇÃO
- Termo Conclusão Infraestrutura Suporte p/Telecomunicações
- Termo de Conclusão de Obras e/ou Serviços em Log. Públicos
- Termo de Reclamação
- Tramitação de proposições
- Transcrição de Certidão de nascimento, casamento e óbito
- Transferência da Titularidade Meios Publicitários
- Transferência de Crédito
- Transferência de Domicílio Militar
- Transferência de Domínio Útil
- Transferência de licença ambiental
- Transferência de Responsável Técnico
- Transferência de Tributação
- Transferência de Unidade de Ensino
- Translado de Restos Mortais em Cemitérios Municipais
- Transparência administrativa
- Transporte Especial Complementar - STEC



- TRANSPORTE PÚBLICO POR ASCENSORES ELEVADOR LACERDA
- Tributação
- Troca de Geladeira
- Troca de Titularidade
- UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO-JUVENIL
- Unidade de Atendimento Odontológico 24 Horas
- Vacinação anti rabica animal (rotina)
- VAGAS - MERCADO DE TRABALHO
- Validação Certidão Imobiliária
- Validação Certidão Mobiliária
- Validação de Alvará e Cartão do CGA
- Validação de Certidão de Dados Cadastrais
- Varrição de Vias e Logradouros Públicos
- Veículo Oficial SUCOP
- Venda de Publicações do AHMS
- Verificação de Sorteados - Minha Casa Minha Vida
- Verificação do andamento de processo
- Verificação do cadastro do SalvadorCard
- Vestibular Social
- Viabilidade de Localização - MEI
- Viabilidade de Localização - TVL
- Vigilância água e ambientes
- Vigilância animais em vigilância sanitária
- Vigilância da qualidade da água para consumo humano
- Vigilância da qualidade do ar
- Vigilância das populações expostas a solo contaminado
- Vigilância em Saúde
- Vigilância em Saúde Ambiental Relacionada aos Desastres
- Vigilância epidemiológica para doença de chagas
- Vigilância medicamentos
- Vigilância para leishmaniose
- Vigilância sanitária alimento/bebidas
- Vigilância serviços de saúde
- Visita ao Horto Sagrada Família
- Vistas/cópias de Termos de Reclamação ou Processos Adm
- Vistoria Defesa Civil
- Vistoria para Árvore Caída
- Vistoria para elaboração do Cadastro Arquetônico
- Vistoria para Pista Rompida

---

© **COGEL** Companhia de Governança Eletrônica de Salvador

**PREFEITURA**  
**NOTÍCIAS**

SIGA A PREFEITURA:

**DIÁRIO OFICIAL**

Informações Institucionais de tudo que acontece na prefeitura.

EDIÇÕES ANTERIORES

